



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

LICITAÇÃO COM ITENS RESERVADOS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 058/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

## ÍNDICE

**PREÂMBULO**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**1 – OBJETO**

**2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO**

**3 – ESCLARECIMENTOS**

**4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5 – ESPECIFICAÇÕES, EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO**

**6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**7 – PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**14 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**15 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

**17 – REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA**

**18 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL/READEQUADA**

**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

#### LICITAÇÃO COM ITENS RESERVADOS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**EDITAL Nº 058/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024**

### PREÂMBULO

O Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.764/0001-48, com sede no Centro Administrativo Vereador Clanner Scalon, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Centro, CEP: 38.190-000, disponível para contato através do telefone (34) 3351-8900, endereço eletrônico: [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br), através da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Eduardo Costa Vaz, torna público que se acha aberta, na Diretoria de Licitações do Município, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante **MODO DE DISPUTA ABERTO**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *online*, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, Esdra Inacio Alves, nomeada pela Portaria nº 011/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

### RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para encaminhamento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado abaixo:

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 8 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 9 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2024.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

**1.1** – O presente pregão tem por objeto o **Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados à manutenção das atividades e atendimentos aos usuários do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

**1.2** – Os valores e quantidades previstos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços e do Contrato, reservando-se o Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.

**1.3** – O Município de Sacramento/MG, reserva-se ao direito de não receber o item em desacordo com as especificações descritas no Edital e no Termo de Referência, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, conforme justificativas existentes.

**1.4** – A disposição detalhada dos itens abaixo se dá em virtude de exigência legal.

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN. MED.	QTDE DO ITEM	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	6360	ABAIXADOR DE LINGUA PC COM 100 UN ESPATULA 136 X 15 MM	PACOT	1.000,000	R\$ 6,9900	R\$ 6.990,00
2	34348	AFASTADOR INOX TENTACANULA 15CM FRENECTOMIA LINGUAL	UND	2,000	R\$ 12,0300	R\$ 24,06
3	20860	AGE ÓLEO,COMPOSTO PROTETOR,COMPOSTO POR COM NO MINIMO AGE,ACIDO LINOLEICO,CAPRICO,CAPRILICO E VITAMINA A E E,FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO OLEOSA COM FUNÇÃO HIDRATAR,REVITALIZAR E MANTER A INTEGRIDADE E ELASTICIDADE DA PELE,FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,VIA TOPICA O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	2.000,000	R\$ 4,7700	R\$ 9.540,00
4	4929	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 1000 ML	LITRO	250,000	R\$ 7,8150	R\$ 1.953,75
5	12968	AGULHA AURICULAR ESTERELIZADA PARA ACUPUNTURA SEM MICROPE COM 50 UNIDADES [0,20/1,0MM]	PACOT	500,000	R\$ 11,0000	R\$ 5.500,00
6	12967	AGULHA AURICULAR ESTERELIZADA PARA ACULPUTURA SEM MICROPORE COM 50 UNIDADES[0,20/1,5MM]	PACOT	250,000	R\$ 22,6150	R\$ 5.653,75



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7	31963	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X0,45 CAIXA COM 100	CAIXA	300,000	R\$ 5,7650	R\$ 1.729,50
8	31964	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X0,55 CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300,000	R\$ 9,5150	R\$ 2.854,50
9	31965	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,6 CAIXA COM 100 UN	CAIXA	150,000	R\$ 5,5200	R\$ 828,00
10	31968	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7MM CAIXA COM 100 UN	CAIXA	200,000	R\$ 5,7000	R\$ 1.140,00
11	31966	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X8MM CAIXA COM 100 UN	CAIXA	350,000	R\$ 5,9200	R\$ 2.072,00
12	31967	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X1,2MM CAIXA COM 100 UN	CAIXA	200,000	R\$ 6,9800	R\$ 1.396,00
13	23478	AGULHA PARA BIÓPSIA COMPATÍVEL COM DISPARADOR BARD MAGNUM E ALPHACORE MEDIDA 18 X 25	UND	80,000	R\$ 83,3050	R\$ 6.664,40
14	25506	ALCOOL 70 % LIQUIDO HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO 1000 ML	FRASC	5.000,000	R\$ 7,9750	R\$ 39.875,00
15	5149	ALGODAO HIDROFILO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO, LIVRE DE IMPUREZAS, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA, EM ROLO COM 500 GR, EMBALADO EM PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOT	500,000	R\$ 15,5700	R\$ 7.785,00
16	5162	ALMOTOLIA EM POLIETILENO COM BICO RETO EM PLASTICO COM TAMPA 250 ML AMBAR	UNITÁ	250,000	R\$ 2,9900	R\$ 747,50
17	15136	ANUSCOPIO DESCARTAVEL EM PLASTICO ATOXICO, NÃO ESTERIL, FECHADO E FENESTRADO DE FORMATO ANATOMICO, SEM SALIENCIAS, ANOMALAS E REBARBAS DE TAMANHO ABERTURA PROXIMAL 40 MM, ABERTURA DISTAL 20 MM E COMPRIMENTO MAXIMO DE 90MM, EMBALADO	UND	250,000	R\$ 4,2100	R\$ 1.052,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE				
18	13810	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL BRAÇADEIRA ADULTO, COM FECHO EM VELCRO CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE FLEXIVEL	UNITÁ	100,000	R\$ 87,1900	R\$ 8.719,00
19	20862	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL BRAÇADEIRA, TAMANHO INFANTIL COM FECHO EM VELCRO CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE FLEXIVEL	UND	30,000	R\$ 100,1100	R\$ 3.003,30
20	12263	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL OBESO APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL BRACAIDEIRA ADULTO COM FECHO EM VELCRO CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO RESISTENTE FLEXIVEL	UNITÁ	30,000	R\$ 120,0000	R\$ 3.600,00
21	29551	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UND	20,000	R\$ 112,6600	R\$ 2.253,20
22	34350	APLICADOR MAGNÉTICO DE AGULHA AURICULAR P/ ACUPUNTURA	UND	6,000	R\$ 59,5500	R\$ 357,30
23	34347	ASPIRADOR DE LIQUIDOS E SECREÇÃO ELETRICO BIVOLT	UND	6,000	R\$ 401,5200	R\$ 2.409,12
24	23480	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM X 1 M PACOTE 12 UND	PACOT	200,000	R\$ 5,8000	R\$ 1.160,00
25	23481	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM X 1 M PACOTE COM 12 UNID	PACOT	150,000	R\$ 8,8600	R\$ 1.329,00
26	23482	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM X 1 M PACOTE COM 12 UNID	PACOT	100,000	R\$ 13,0300	R\$ 1.303,00
27	5061	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M 1,80 EM REPOUSO 18 FIOS COM MINIMO DE 90% DE ALGODAO EM SUA COMPOSICAO PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOT	1.600,000	R\$ 6,7500	R\$ 10.800,00
28	5063	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 M 1,80 EM REPOUSO 18 FIOS	PACOT	1.600,000	R\$ 8,5300	R\$ 13.648,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COM MINIMO DE 90% DE ALGODAO EM SUA COMPOSICAO, PACOTE COM 12 UNIDADES				
29	27856	ATADURA DE CREPE 20CM 41/2 POR 180CM EM REPOUSO 13 FIOS COM NO MINIMO 90% DE ALGODÃO COM NO 12 UNIDADES POR PACOTE	PACOT	1.500,000	R\$ 8,8500	R\$ 13.275,00
30	5050	ATADURA GESSADA DE 10 CM X 3 M CX COM 20 UN	CAIXA	100,000	R\$ 47,4200	R\$ 4.742,00
31	5051	ATADURA GESSADA DE 15 CM X 3 M CX COM 20 UN	CAIXA	140,000	R\$ 80,0900	R\$ 11.212,60
32	5052	ATADURA GESSADA DE 20 CM X4 M CX COM 20 UN	CAIXA	100,000	R\$ 137,0000	R\$ 13.700,00
33	35586	AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO PUNHO EM MALHA REFORÇADO M/L NA COR AZUL TAMANHO A ESCOLHER: M OU G	UND	60,000	R\$ 114,2100	R\$ 6.852,60
34	20588	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO P VC IMPERMEÁVEL COM FORRO INTERNO EM TECIDO DE POLIÉSTER E AMARRAS DE REGULAGEM NAS COSTAS CINTURA MODELO: DALMORO, TUWENGA, CORASEG OU QUALIDADE SUPERIOR	UND	50,000	R\$ 10,7750	R\$ 538,75
35	29307	AVENTAL M/L COM ELASTICO TIRA PARA AMARRAR 40GR/M² IMPERMEAVEL PACOTE COM 10 UN	PACOT	2.000,000	R\$ 34,3200	R\$ 68.640,00
36	32015	AVENTAL M/L COM ELASTICO TIRA PARA AMARRAR 50GR/M² IMPERMEAVEL PACOTE COM 10 UN	PACOT	2.000,000	R\$ 26,1400	R\$ 52.280,00
37	29818	AVENTAL PROT. RADIOLOGICO FRENTE E COSTA MEDIO 110-60CM FRENTE 0,50CM OMBRO 0,25CM	UND	3,000	R\$ 1.301,8900	R\$ 3.905,67
38	27146	AVENTAL, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA, MODELO UNISSEX, COMPRIMENTO 76CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAÍLON/EQUIVALENCIA DE 0,25 MM CHUMBO,	UND	3,000	R\$ 1.462,0500	R\$ 4.386,15



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

39	31975	AVENTAL RADIOLOGICO PROTEÇÃO FRONTAL 110/60CM	UND	5,000	R\$ 1.649,7700	R\$ 8.248,85
40	11830	BALANCA DIGITAL DE BANHEIRO- PLATAFORMA COM PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CAPACIDADE PARA ATÉ 180 KG.1 ANO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO	UNITÁ	20,000	R\$ 110,5150	R\$ 2.210,30
41	22961	BANDEJA CLINICA INOX 22/9/1,5CM	UND	30,000	R\$ 48,1300	R\$ 1.443,90
42	28028	BANDEJA RETANGULAR CIRURGICA INOX TAMANHO 30/20/4CM	UND	30,000	R\$ 72,3900	R\$ 2.171,70
43	21933	BISTURÍ CIRURGICO ELETRONICO DIGITAL MICROCONTROLADO BIPOLAR; MINIMO 150W; CONTROLE DE POTÊNCIA LINEAR E INDEPENDENTE PARA CORTE MONOPOLAR E BIPOLAR; ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTÊNCIA DE SAÍDA; SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS; POTÊNCIA MONOPOLAR: CORTE: 150W - CARGA 300 OHMS, BLEND 1: 100W - CARGA 300 OHMS, BLEND 2: 75W - CARGA 300 OHMS, BLEND 3: 23W - CARGA 300 OHMS; POTÊNCIA BIPOLAR: CORTE: 70W - CARGA 100 OHMS, BLEND 1: 50W - CARGA 100 OHMS, BLEND 2: 30W - CARGA 100 OHMS, BLEND 3: 20W - CARGA 100 OHMS (OU APROXIMADO). ACESSÓRIOS: 1 PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA AUTOCLAVAVEL, 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM), 1 CABO DE PLACA NEUTRA, 1 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM), 1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA, 1 ELETRODO TIPO AGULHA	UND	1,000	R\$ 3.184,9500	R\$ 3.184,95



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		(85MM) , 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM). BIVOLT. (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APROXIMADAS)				
44	27859	BOBINAS DE GELO RECICLAVEL 500ML/GELOX	UND	100,000	R\$ 4,4700	R\$ 447,00
45	20868	BOTA UNNA; CONFECCIONADA POR BANDAGEM SEMI ELASTICA, MISTA (ALGODAO/POLIESTER), ATADURA DE GAZE COM ACABAMENTO NAS LATERAIS ; MEDINDO 10,2CM X 9,14M, IMPREGNADA C/ PASTA DE OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATO ; AGUA DEIONIZADA E OLEO DE RICINO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ULCERAS VENOSAS E EDEMAS LINFATICOS ; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UND	100,000	R\$ 26,0000	R\$ 2.600,00
46	27857	CABO DE BISTURI GRANDE NUMERO 4	UND	30,000	R\$ 13,9500	R\$ 418,50
47	27858	CABO DE BISTURI PEQUENA NUMERO 3	UND	30,000	R\$ 10,3500	R\$ 310,50
48	27860	CAMISOLAS PARA PACIENTES, EM TECIDO PERCAL 100%ALGODAO, ABERTO ATRAS COM TRES TIRAS DE AMARRAR, MANGA JAPONESA, GOLA REDONDA TAMANHOS VARIADOS	UND	100,000	R\$ 38,7500	R\$ 3.875,00
49	21914	CAMPO CIRURGICO 100% ALGODÃO, FENESTRADO 40X40 CM	UND	200,000	R\$ 2,0750	R\$ 415,00
50	12816	MESA MAYO AÇO INOX	UNITÁ	2,000	R\$ 412,1500	R\$ 824,30
51	35583	CANETA AUTOCLAVAVEL PARA BISTURI ELETRONICO EMAI	UND	3,000	R\$ 381,3650	R\$ 1.144,10
52	35599	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA HOSPITALAR NO	UND	1,000	R\$ 1.645,5000	R\$ 1.645,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		MINIMO 400 LITROS COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA REFORÇO NO PUXADOR, RODAS GIRATÓRIAS SENDO 02 COM FREIO.				
53	13942	CATETER INTRAVENOSOS N. 16	UND	500,000	R\$ 1,2050	R\$ 602,50
54	13945	CATETER INTRAVENOSO N. 20	UND	1.500,000	R\$ 0,9200	R\$ 1.380,00
55	14208	CATETER INTRAVENOSO N. 22	UND	1.500,000	R\$ 0,5900	R\$ 885,00
56	13946	CATETER INTRAVENOSO N. 24	UND	1.000,000	R\$ 0,5900	R\$ 590,00
57	13944	CATETER INTRAVENOSO N.18	UND	1.000,000	R\$ 1,0800	R\$ 1.080,00
58	5165	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNITÁ	1.000,000	R\$ 0,8000	R\$ 800,00
59	13947	CATETER NASAL ADULTO PRA OXIGENIO FELEXIVEL E TRANSPARENTE - TIPO OCULOS	UND	1.000,000	R\$ 1,1350	R\$ 1.135,00
60	22964	CINTO TIRANTE ARRANHA ADULTO CONFECCIONADO EM FITA POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS EM 50 MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLASTICO PRETO	UND	10,000	R\$ 59,1900	R\$ 591,90
61	6383	CLOREXEDINA DEGERMANTE A 2 C/ 1 LITRO	LITRO	150,000	R\$ 20,7300	R\$ 3.109,50
62	6385	CLOREXEDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5% INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE.LITRO	LITRO	250,000	R\$ 12,2200	R\$ 3.055,00
63	27861	CLOREXEDINA TOPICO 1% SOLUÇÃO AGUOSA DE DICLICONATO C/ 1 LITRO	LITRO	250,000	R\$ 7,4300	R\$ 1.857,50
64	29040	COBERTURA PRIMÁRIA DE MALHA DE ACETADO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSÃO A BASE DE PETROLADO. 7,6X7, CCM (ADAPTIC OU EQUIVALENTE).	UND	1.000,000	R\$ 6,1600	R\$ 6.160,00
65	20877	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS TAMANHO G, COM APOIO MENTONIANO. ORIFÍCIO PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEOSTOMIA. AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA SEM DESLOCAR OS PONTOS DE	UND	50,000	R\$ 65,2800	R\$ 3.264,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		APOIO. FECHO ADERENTE. LAVÁVEL.				
66	20878	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS TAMANHO M, COM APOIO MENTONIANO. ORIFÍCIO PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEOSTOMIA. AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA SEM DESLOCAR OS PONTOS DE APOIO. FECHO ADERENTE. LAVÁVEL.	UND	50,000	R\$ 74,1500	R\$ 3.707,50
67	20879	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS TAMANHO P, COM APOIO MENTONIANO. ORIFÍCIO PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEOSTOMIA. AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA SEM DESLOCAR OS PONTOS DE APOIO. FECHO ADERENTE. LAVÁVEL.	UND	50,000	R\$ 69,3000	R\$ 3.465,00
68	22963	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS TAMANHO INFANTIL, COM APOIO MENTONIANO. ORIFÍCIO PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEOSTOMIA. AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA SEM DESLOCAR OS PONTOS DE APOIO. FECHO ADERENTE. LAVÁVEL.	UND	50,000	R\$ 46,1500	R\$ 2.307,50
69	23494	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE SEGURO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, BOCAL ABERTO PARA DESCARTE, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO INTERNO. DESCARPACK OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50,000	R\$ 4,8450	R\$ 242,25
70	31976	COLETOR DE PREVENTIVO	UND	9.000,000	R\$ 0,4090	R\$ 3.681,00
71	27862	COLETOR DE URINA 80ML ESTERIL FRASCO	FRASC	1.000,000	R\$ 0,4190	R\$ 419,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

72	5167	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI-REFLUXO SUPORTE PARA CAMA CAPACIDADE DE 2 L	UNITÁ	1.000,000	R\$ 5,4500	R\$ 5.450,00
73	34343	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO	UND	2.000,000	R\$ 0,2800	R\$ 560,00
74	27863	COMADRE EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SUPER REFOEÇADA EM FORMA DE PÁ NA COR BRANCA ,2000 ML OU MAIS.	UND	15,000	R\$ 15,0650	R\$ 225,98
75	24206	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM 27 G 04 CAMADAS 100% ALGODAO PT COM 50 UN	PACOT	100,000	R\$ 49,3490	R\$ 4.934,90
76	5151	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS COM 13 FIOS POR CM2 COM 10 UN ESTERIL 100% ALGODAO	PACOT	20.000,000	R\$ 0,6332	R\$ 12.664,00
77	34334	CONJUNTO MASCARA DE NEBULIZACAO OU OXIGENIO ADULTO	KIT	20,000	R\$ 9,0000	R\$ 180,00
78	6373	CONJUNTO MASCARA DE NEBULIZACAO OU OXIGENIO INFANTIL	KIT	20,000	R\$ 7,3800	R\$ 147,60
79	2098	CUBA REDONDA INOX 8X4CM	UNITÁ	30,000	R\$ 25,8900	R\$ 776,70
80	2099	CUBA RIM INOX 26X12CM 700 ML	UNITÁ	30,000	R\$ 47,3700	R\$ 1.421,10
81	29811	CURATIVO ADESIVO POS COLETA ADULTO CAIXA COM 500 UND	CAIXA	50,000	R\$ 14,1200	R\$ 706,00
82	29812	CURATIVO ADESIVO POS COLETA INFANTIL CAIXA COM 500 UND	CAIXA	50,000	R\$ 16,3200	R\$ 816,00
83	2102	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO COM FIBRAS EXTRAIDAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS,COMPOSTAS PELO GULURÔNICO E MANURÔNICO,APRESENTANDO ÍONS CÁLCIO E SÓDIO INCORPORADOS O CURATEC ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUANDO EM CONTATO COM O EXSUDATO FORMA UM GEL HIDROFÍLICO NÃO ADERENTE QUE PROPORCIONA UM MEIO UMIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DA FERIDA,PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO	UNITÁ	2.000,000	R\$ 8,5000	R\$ 17.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		E ABSORVENDO O EXCESSO DE EXSUDATO, PERMITINDO A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM-FORMADO CRIANDO, DESSE MODO, UM MEIO ADEQUADO PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO ALEM DISSO OS ALGINATOS DE CÁLCIO NÃO SÃO TÓXICOS E NEM ALÉRGICOS E SÃO TOTALMENTE BIODEGRADAVEIS COM POUCA OU NENHUMA REAÇÃO TISSULAR, O CURATIVO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO GAMA, 10X10CM				
84	34353	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X20CM	UND	500,000	R\$ 33,6600	R\$ 16.830,00
85	7923	DETERGENTE ENZIMATICO LIMPEZA DE RESIDUOS ORGANICOS EM INSTRUMENTAIS CONCENTRADO PARA DILUICAO 1:200 C/ 1 LITRO	LITRO	150,000	R\$ 37,3650	R\$ 5.604,75
86	20883	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 19	UND	3.000,000	R\$ 0,2000	R\$ 600,00
87	20884	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 21	UND	3.000,000	R\$ 0,2050	R\$ 615,00
88	20885	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 23	UND	3.000,000	R\$ 0,1950	R\$ 585,00
89	20886	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 25	UND	3.000,000	R\$ 0,2550	R\$ 765,00
90	28388	DISPOSITIVO INTRAUTERINO	UND	250,000	R\$ 70,1600	R\$ 17.540,00
91	31977	DIU MIRENA EVO 1 ENDOCEPTOR + 1 INSERTOR	UND	15,000	R\$ 1.309,9000	R\$ 19.648,50
92	23483	ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDIACO AUTO ADESIVO COM GEL DE ALTA ADERENCIA PACOTE COM 50 UND	PACOT	600,000	R\$ 9,2250	R\$ 5.535,00
93	26094	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLASTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE	CAIXA	30,000	R\$ 29,4300	R\$ 882,90



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M²; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 15X25CM OU MAIOR				
94	26095	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M²; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 19X37CM OU MAIOR	CAIXA	30,000	R\$ 133,8500	R\$ 4.015,50
95	26096	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M²; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 24 X 38 CM OU MAIOR	CAIXA	30,000	R\$ 86,2400	R\$ 2.587,20
96	26093	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M²; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA	CAIXA	50,000	R\$ 18,1200	R\$ 906,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 7X23CM OU MAIOR				
97	21919	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP (2 VIAS) COM CONECTORES LUER LUCK FEMEA, 2 ESTENSÕES SEM PVC DOTADAS DE CLAMP (ABRE FECHA), CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO,	UND	2.000,000	R\$ 0,8700	R\$ 1.740,00
98	18991	EQUIPO PARA DIETA (DISPOSITIVO PARA INFUÇÕES CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS)	UND	10.000,000	R\$ 1,4300	R\$ 14.300,00
99	5168	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	UNITÁ	4.000,000	R\$ 1,0350	R\$ 4.140,00
100	28886	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL	UND	5,000	R\$ 213,9750	R\$ 1.069,88
101	15134	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA	UND	250,000	R\$ 2,4900	R\$ 622,50
102	5169	ESCOVINHA ENDOCERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA	UNITÁ	9.000,000	R\$ 0,3300	R\$ 2.970,00
103	13996	ESPARADRAPO 10CM X 4.5M 100% ALGODAO	UNITÁ	1.500,000	R\$ 10,9700	R\$ 16.455,00
104	6369	ESPATULA DE AYRES COM 100 UN	PACOT	150,000	R\$ 12,7850	R\$ 1.917,75
105	20888	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	UND	3.000,000	R\$ 1,7450	R\$ 5.235,00
106	5170	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO	UNITÁ	4.000,000	R\$ 1,5850	R\$ 6.340,00
107	5171	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO	UNITÁ	4.000,000	R\$ 1,5700	R\$ 6.280,00
108	34342	ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZAVEIS PARA OTOSCOPIA	UND	100,000	R\$ 7,8800	R\$ 788,00
109	35594	ESTADIOMETRO FIXO DE PAREDE	UND	10,000	R\$ 191,3100	R\$ 1.913,10
110	5172	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO RESISTENTE AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL;	UNITÁ	70,000	R\$ 89,5200	R\$ 6.266,40
111	20889	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO.	UND	15,000	R\$ 49,2450	R\$ 738,68



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ESTETOSCOPIO INFANTIL, OLIVA EM PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PROPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO.				
112	27864	FILME TRANSPARENTE CURATIVO ADESIVO, ESTERIL SEMI PERMEAVEL	ROLO	50,000	R\$ 79,2500	R\$ 3.962,50
113	23495	FIO CATEGUT SIMPLES AGULHADO 2-0 75 CM COM AGULHA 1/2 CIRC. CORPO CIL. 3,0CM PONTA CONICA CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000	R\$ 32,5000	R\$ 1.625,00
114	23496	FIO CATEGUT SIMPLES AGULHADO 3-0 75 CM COM AGULHA 1/2 CIRC. CORPO CIL. 3,0CM PONTA CONICA CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000	R\$ 130,0000	R\$ 6.500,00
115	23497	FIO CATEGUT SIMPLES AGULHADO 4-0 75 CM COM AGULHA 1/2 CIRC. CORPO CIL. 3,0CM PONTA CONICA CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000	R\$ 113,4850	R\$ 5.674,25
116	23498	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2-0 45 CM COM AGULHA 30MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000	R\$ 32,3700	R\$ 1.618,50
117	23499	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0 45 CM COM AGULHA 30MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000	R\$ 30,5000	R\$ 1.525,00
118	23500	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0 45 CM COM AGULHA 30MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000	R\$ 32,0100	R\$ 1.600,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

119	23501	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0 45 CM COM AGULHA 30MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000	R\$ 32,3300	R\$ 1.616,50
120	14071	FITA CIRURGICA ADESIVA HIPOALERGICA 500MMX10M	UNITÁ	3.000,000	R\$ 4,9000	R\$ 14.700,00
121	12528	FITA ADESIVA CREPE 19 X 50 M HOSPITALAR	UNITÁ	3.000,000	R\$ 3,5810	R\$ 10.743,00
122	5159	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO DE 19MM X 30M	UNITÁ	3.000,000	R\$ 3,6539	R\$ 10.961,70
123	6371	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY	UNITÁ	300,000	R\$ 8,2000	R\$ 2.460,00
124	14081	FRASCO DE DIETA ENTERAL COM 300ML	UND	6.000,000	R\$ 0,8100	R\$ 4.860,00
125	5146	GEL INCOLOR PARA ULTRA SON E ECG C/ 1 LITRO	LITRO	200,000	R\$ 7,2650	R\$ 1.453,00
126	26098	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO COM FÓRMULA A BASE DE ÁGUA. BISNAGA COM 50G	UND	150,000	R\$ 10,0800	R\$ 1.512,00
127	18914	GLICOSIMETRO COM CAPACIDADE DE MEMORIA PARA NO MINIMO 50 RESULTADOS DE TESTE	UND	1.000,000	R\$ 67,3400	R\$ 67.340,00
128	35598	HAMPER HOSPITALAR INOX COM TAMPA INOX PEDAL E SACO EM SARJA	UND	3,000	R\$ 203,5000	R\$ 610,50
129	18887	HASTES FLEXIVEIS INQUEBRAVEIS SUAS PONTAS DE ALGODAO NAO DEVERA SOLTAR FIAPOS POIS AS HASTES DEVERAM CONTER RACHADURAS QUE PERMITAM UMA FIXACAO SEGURA E HIGIENICA O ALGODAO DEVERA RECEBER TRATAMENTO ESPECIAL ANTI GERME TRICLOSAN DE 0 4 PORCENTO EMBALGEM COM 150 UNIDADES	PO	200,000	R\$ 4,3550	R\$ 871,00
130	27865	HIDROCOLOIDE PLACA, COMPOSTO CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA HIPOALERGICA CONTENDO HIDROCOLOIDE POLIISOBUTILENO E CONSERVANTE, UMA CAMADA FINA DE FILME DE POLIURETORNO E LINER COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO.	UND	50,000	R\$ 30,2300	R\$ 1.511,50



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

131	27866	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO, CURATIVO PRIMARIO, ABSORVENTE, NÃO ESTERIL, TRANSPARENTE E VISCOSO	TR	500,000	R\$ 10,7700	R\$ 5.385,00
132	27867	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM EM AÇO INOXIDAVEL ESCALA GRAVADA NO CORPO DO INSTRUMENTAL, FECHO PARA TRAVAMENTO PARA INSERÇÃO DE DIU.	KIT	50,000	R\$ 55,2300	R\$ 2.761,50
133	18993	HISTEROMETRO DILATADOR KIT GINECOLOGICO	UND	50,000	R\$ 80,4100	R\$ 4.020,50
134	34337	INSTRUMENTAL GOIVA LUER CURVA 18 CM	UND	3,000	R\$ 111,3000	R\$ 333,90
135	34336	INSTRUMENTAL GOIVA LUER RETA 18CM	UND	3,000	R\$ 340,0000	R\$ 1.020,00
136	31978	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL M	KIT	3.000,000	R\$ 2,9450	R\$ 8.835,00
137	31974	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL NÃO ESTERIL TAM G	KIT	1.000,000	R\$ 3,0650	R\$ 3.065,00
138	31979	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM P	KIT	2.000,000	R\$ 2,8450	R\$ 5.690,00
139	35593	KIT SUPORTE BALDE A CHUTE COM BALDE DE 10 LITROS	UND	3,000	R\$ 345,7500	R\$ 1.037,25
140	24202	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100	CAIXA	30,000	R\$ 29,3300	R\$ 879,90
141	24203	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100	CAIXA	30,000	R\$ 26,7700	R\$ 803,10
142	24204	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100	CAIXA	30,000	R\$ 27,3500	R\$ 820,50
143	24205	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CAIXA COM 100	CAIXA	30,000	R\$ 23,9750	R\$ 719,25
144	14103	LÂMINA PARA MICROSCOPIA S/ LAPIDAR COM UMA EXTREMIDADE FOSCA 26X76X1,4MM CX COM 50 UN	CAIXA	180,000	R\$ 7,0000	R\$ 1.260,00
145	20894	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA – PHILIPS OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	5,000	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,00
146	34352	LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0.36X1.5MM CAIXA COM 200UN	CAIXA	200,000	R\$ 27,6500	R\$ 5.530,00
147	35582	LENÇO PARA ASSEPSIA ALCOOL SWAB CAIXA COM 100 UN	CAIXA	200,000	R\$ 9,3800	R\$ 1.876,00
148	5160	LENÇOL DE PAPEL ROLOS DE 70X50 M	UNITÁ	5.000,000	R\$ 9,3200	R\$ 46.600,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

149	5065	LIDOCAINA 2% FRASCOS DE 20 ML SEM VASO	UNITÁ	1.200,000	R\$ 5,6300	R\$ 6.756,00
150	5044	LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGAS DE 30 G	UNITÁ	2.000,000	R\$ 4,7100	R\$ 9.420,00
151	35596	LIXEIRA 15 LITROS AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL BALDE INTERNO REMOVIVEL	UND	10,000	R\$ 162,9100	R\$ 1.629,10
152	35595	LIXEIRA 30 LITROS AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL BALDE INTERNO REMOVIVEL	UND	6,000	R\$ 280,0000	R\$ 1.680,00
153	35597	LIXEIRA RETANGULAR PLASTICA 15 LITROS COM PEDAL E TAMPA PRETA	UND	10,000	R\$ 24,7300	R\$ 247,30
154	2106	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7	PAR	5.000,000	R\$ 1,6400	R\$ 8.200,00
155	2107	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7,5	PAR	5.000,000	R\$ 1,0900	R\$ 5.450,00
156	2108	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 8	PAR	5.000,000	R\$ 1,2400	R\$ 6.200,00
157	184	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 8,5	PAR	3.000,000	R\$ 1,1450	R\$ 3.435,00
158	5057	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN EXTRA P	CAIXA	2.000,000	R\$ 17,6750	R\$ 35.350,00
159	5054	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN GRANDE	CAIXA	2.000,000	R\$ 19,3500	R\$ 38.700,00
160	14273	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN MEDIA	CAIXA	3.000,000	R\$ 20,6550	R\$ 61.965,00
161	5056	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN PEQUENA	CAIXA	3.000,000	R\$ 21,1900	R\$ 63.570,00
162	6375	MALHA TUBULAR 10 CM X 25 M	ROLO	150,000	R\$ 14,8005	R\$ 2.220,08
163	14124	MALHA TUBULAR 20 CM X 25 M	ROLO	150,000	R\$ 31,7600	R\$ 4.764,00
164	12274	MALHA TUBULAR 4CM X 25 M	ROLO	150,000	R\$ 9,2900	R\$ 1.393,50
165	6365	MALHA TUBULAR 6 CM X 25 M	ROLO	150,000	R\$ 11,2500	R\$ 1.687,50
166	6366	MALHA TUBULAR 8 CM X 25 M	ROLO	150,000	R\$ 11,1200	R\$ 1.668,00
167	20901	MALHA TUBULAR 12	UND	150,000	R\$ 11,4000	R\$ 1.710,00
168	26102	MANTA TÉRMICA CORPORAL 50X100CM, CONFECIONADA EM NYLON PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA EM 03 POSIÇÕES, ISOLADA EM PVC, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ALTAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS, TRAVA PARA NÃO ROMPER O FIO,	UND	5,000	R\$ 358,1233	R\$ 1.790,62



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		RESISTENCIA INTERNA EM FIBRA DE CARBONO, RESISTÊNCIA ATÉ 60°C				
169	4044	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS. ESTE RESPIRADOR ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF-2(S) E, PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, OS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698:1996 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS): PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO(1): 6% RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO(2): INALAÇÃO (A 95 LITROS/MIN): 240 PA EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN): 300 PA INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL	UNITÁ	30.000,000	R\$ 0,8050	R\$ 24.150,00
170	14125	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/50	CAIXA	10.000,000	R\$ 4,8000	R\$ 48.000,00
171	35600	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 90X50X80CM COM RODIZIO	UND	2,000	R\$ 863,0000	R\$ 1.726,00
172	34354	NEBULIZADOR COMPRESSOR NS INALAR COMPACT BRANCO AZUL BIVOLT	UND	5,000	R\$ 158,6000	R\$ 793,00
173	34340	OTOSCÓPIO OMNI 3000 PRETO 2,5V LED FIBRA ÓPTICA C/ESTOJO	UND	3,000	R\$ 351,0000	R\$ 1.053,00
174	20908	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO - CHOICEMMED - MD300C1 FINGERTIP	UND	100,000	R\$ 56,9250	R\$ 5.692,50
175	23036	PAPAGAIO (COLETOR DE URINA) CONFECIONADO EM INÓX	UND	15,000	R\$ 99,2600	R\$ 1.488,90
176	2110	PERA PARA APARELHO DE PRESSAO ADULTO	UNITÁ	50,000	R\$ 5,6500	R\$ 282,50
177	28036	PHMD SOLUÇÃO ESTERIL COMPOSTA POR 0,1% DE	UND	500,000	R\$ 31,9800	R\$ 15.990,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		UNDECILAMONOPROPIL E BETAINA 350 ML				
178	26371	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TAMANHO 675 PCT C/ 6 UNIDADES.	PACOT	300,000	R\$ 14,3100	R\$ 4.293,00
179	34349	PINÇA ADSON COM DENTE PARA AURICULOTERAPIA E ACUPUNTURA	UND	6,000	R\$ 17,2800	R\$ 103,68
180	2302	PINÇA BACKAUS 13CM EM AÇO INOXIDAVEL INSTRUMENTAL	UNITÁ	15,000	R\$ 28,9400	R\$ 434,10
181	28037	PINÇA CHERON 25 CM	UND	25,000	R\$ 46,0150	R\$ 1.150,38
182	2303	PINÇA DE ALLIS 15 CM EM AÇO INOXIDAVEL INSTRUMENTAL	UNITÁ	25,000	R\$ 21,6200	R\$ 540,50
183	34335	PINÇA DE APREENSÃO CANAL DEFERENTE PONTA ENCAIXE 16 CM	UND	5,000	R\$ 213,6000	R\$ 1.068,00
184	2111	PINCA DISSECCAO ANATOMICA RETA 14 CM	UNITÁ	25,000	R\$ 16,1700	R\$ 404,25
185	28038	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM	UND	10,000	R\$ 16,1800	R\$ 161,80
186	2112	PINCA HALSTEAD MOSQUITO COM SERRILHA RETA 10 CM	UNITÁ	25,000	R\$ 24,9300	R\$ 623,25
187	2893	PINCA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14 CM EM ACO INOX	UNITÁ	25,000	R\$ 25,6600	R\$ 641,50
188	2113	PINCA KELLY RETA 14 CM	UNITÁ	25,000	R\$ 26,5400	R\$ 663,50
189	10427	PINCA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO MODELO PROF. MEDINA 24CM PONTA 3MM PINCA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO MODELO PROF. MEDINA 24CM PONTA 3MM	UNITÁ	25,000	R\$ 195,3500	R\$ 4.883,75
190	20909	PINÇA POZZY DE METAL	UND	15,000	R\$ 72,2500	R\$ 1.083,75
191	28039	PINÇA KELLY RETA COM DENTE 18CM	UND	15,000	R\$ 39,6000	R\$ 594,00
192	34351	PLACA PARA SEMENTES GRANDES AURICULOTERAPIA	UND	6,000	R\$ 61,2350	R\$ 367,41
193	35585	PONTEIRA DE BISTURI ELETRODO CAUTÉRIO LÂMINA CURVA	UND	5,000	R\$ 68,2700	R\$ 341,35
194	35584	PONTEIRA DE BISTURI ELETRODO RETA LONGA FACA 75X2,38MM	UND	5,000	R\$ 44,3700	R\$ 221,85
195	2309	PORTA AGULHA MATHIEU 11CM	UNITÁ	25,000	R\$ 64,1300	R\$ 1.603,25
196	2114	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNITÁ	25,000	R\$ 34,4450	R\$ 861,13
197	31969	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO CX 144 UN	CAIXA	100,000	R\$ 51,0000	R\$ 5.100,00
198	31970	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO CX COM 144 UN	CAIXA	100,000	R\$ 53,6400	R\$ 5.364,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

199	28848	PROPE DESCARTAVEL 20GR BRANCO (SAPATILHA) PCTE COM 100 UN	PACOT	1.000,000	R\$ 10,4650	R\$ 10.465,00
200	24112	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO CONVENCIONAL CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MMPB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. LARGURA:150 MM; COMPRIMENTO: 600 MM, PESO:0,34 KG MODELO: KONEX, N. MARTINS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	3,000	R\$ 318,5000	R\$ 955,50
201	5359	PROTETOR SOLAR CONTRA RAIOS UVA E UVB FATOR 30 200 ML	UNITÁ	500,000	R\$ 39,5800	R\$ 19.790,00
202	34346	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE COM RESERVATORIO ADULTO	UND	20,000	R\$ 269,5000	R\$ 5.390,00
203	34345	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE COM RESERVATORIO PEDIATRICO	UND	20,000	R\$ 177,4450	R\$ 3.548,90
204	28053	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, CONSTRUÍDA EM MADEIRA MACIÇA PADRÃO MARFIN, COMPRIMENTO: 100CM,	UND	10,000	R\$ 108,9950	R\$ 1.089,95
205	23923	RESPIRADOR DE TRANSPORTE: EQUIPAMENTO QUE VENTILE PACIENTE NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE FÁCIL ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MÍNIMO DE 5,7", TECLAS DE ACESSO RÁPIDO, LEITURA DE PRESSÃO NO CIRCUITO E NA REDE, FLUXO NO CIRCUITO, PRESSÃO BAROMÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE O2, AUTO FALANTES PARA ALARMES E ALERTAS DE SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO E PACIENTE, ENTRADA EXTERNA DE 12 VDC, FONTE EXTERNA AC/DC 100 -	UND	1,000	R\$ 56.363,8000	R\$ 56.363,80



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		240 VAC PARA +12 VDC, COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO BAROMÉTRICA AUTOMÁTICA, MODALIDADES (VCV; PCV; PLV; V-SIMV + OS; P-SIMV+OS; DUALPAP/APRV; CPAP/PSV;NIV. BATERIA INTERNA VDC, CARREGADOR ORIGINAL E AUTONOMIA MÍNIMA DE 4,5 HORAS. ENTRADA DE OXIGÊNIO. KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL), VALVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO AUTOCLAVÁVEL (DUAS UNIDADES) ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. (MIKROTAK OU SIMILAR)				
206	31998	SERINGA 1 ML SEM AGULHA	UND	50.000,000	R\$ 0,1500	R\$ 7.500,00
207	5189	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML	UNITÁ	30.000,000	R\$ 0,2300	R\$ 6.900,00
208	5188	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML	UNITÁ	30.000,000	R\$ 0,3400	R\$ 10.200,00
209	2122	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML SEM AGULHA	UNITÁ	20.000,000	R\$ 0,1150	R\$ 2.300,00
210	5190	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML	UNITÁ	40.000,000	R\$ 0,1400	R\$ 5.600,00
211	31999	SERINGA DESCARTAVEL LOCK SEM AGULHA 20 ML	UND	40.000,000	R\$ 0,3400	R\$ 13.600,00
212	24885	SERINGA ESTERIL DESCARTAVEM 1 ML COM AGULHA 13/4,5 CAIXA C/ 100 UN	CAIXA	300,000	R\$ 11,2600	R\$ 3.378,00
213	23491	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 13X13,8 (INSULINA)	UND	30.000,000	R\$ 0,3100	R\$ 9.300,00
214	20915	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº 14	UND	300,000	R\$ 0,8300	R\$ 249,00
215	28045	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VALVULA NUMERO 12	UND	2.000,000	R\$ 0,6150	R\$ 1.230,00
216	19140	SONDA DE FOLEY N 14	UND	500,000	R\$ 2,8650	R\$ 1.432,50
217	19142	SONDA DE FOLEY N 18	UND	500,000	R\$ 2,8150	R\$ 1.407,50
218	19143	SONDA DE FOLEY N 20	UND	300,000	R\$ 2,7150	R\$ 814,50
219	6378	SONDA DE FOLEY N. 22	UNITÁ	300,000	R\$ 3,0850	R\$ 925,50
220	5192	SONDA DE FOLEY Nº 12	UNITÁ	400,000	R\$ 2,6800	R\$ 1.072,00
221	5193	SONDA DE FOLEY NO 16	UNITÁ	1.500,000	R\$ 2,7850	R\$ 4.177,50
222	20916	SONDA DE FOLEY Nº24	UND	300,000	R\$ 4,3600	R\$ 1.308,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

223	23502	SONDA MIC KEY - TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA 2 COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS; SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. CALIBRE DE 14 FR A 24 FR X 0,8 A 4,5 CM DE COMPRIMENTO.	UND	12,000	R\$ 2.520,0800	R\$ 30.240,96
224	2123	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12FR 120CM	UNITÁ	1.500,000	R\$ 8,1050	R\$ 12.157,50
225	11804	SONDA URETRAL N 10	UNITÁ	4.000,000	R\$ 0,6750	R\$ 2.700,00
226	29289	SONDA URETRAL N.12 MARKMED EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PACIENTE ABF	UND	2.500,000	R\$ 1,2550	R\$ 3.137,50
227	5195	SONDA URETRAL NO 12	UNITÁ	30.000,000	R\$ 0,5750	R\$ 17.250,00
228	5196	SONDA URETRAL NO 14	UNITÁ	4.000,000	R\$ 0,6500	R\$ 2.600,00
229	5197	SONDA URETRAL NO 16	UNITÁ	2.000,000	R\$ 0,7350	R\$ 1.470,00
230	5198	SONDA URETRAL NO 18	UNITÁ	2.000,000	R\$ 0,7500	R\$ 1.500,00
231	20917	SONDA URETRAL Nº06	UND	2.000,000	R\$ 0,6050	R\$ 1.210,00
232	14883	SONDA URETRAL Nº8	UND	5.000,000	R\$ 0,6100	R\$ 3.050,00
233	15318	SORO FISIOLÓGICO 0 9% 100 ML SISTEMA FECHADO	UND	5.000,000	R\$ 3,9150	R\$ 19.575,00
234	15580	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO	UNITÁ	10.000,000	R\$ 7,4300	R\$ 74.300,00
235	24212	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	UND	10.000,000	R\$ 4,4450	R\$ 44.450,00
236	5136	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCOS DE 500 ML SISTEMA FECHADO	UNITÁ	15.000,000	R\$ 4,9825	R\$ 74.737,50
237	5137	SORO GLICOSADO A 5% FRASCOS 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASC	4.000,000	R\$ 6,1450	R\$ 24.580,00
238	2124	SUORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES 13 L	UNITÁ	50,000	R\$ 25,7000	R\$ 1.285,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		CONSTRUIDO EM METAL ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO				
239	21968	SUPOORTE DE SORO INOX, BASE COM 4 PÉS TUBULARES EM AÇO INOX REDONDO. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE ROSCA CENTRAL, HASTE DE ALTURA EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS P/FIXAÇÃO DE SORO. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M X ALTURA MÍNIMA 1,80M. SEM RODIZIOS	UND	2,000	R\$ 284,5000	R\$ 569,00
240	14195	TALA METALICA 16X180MM C/12 UND	PACOT	100,000	R\$ 9,5700	R\$ 957,00
241	14196	TALA METALICA 19X250MM C/12 UND	PACOT	100,000	R\$ 13,7800	R\$ 1.378,00
242	28043	TERMOMETRO A LASER, DIGITAL INFRAVERMELHO; PARA MEDIR FEBRE TESTA, TEMPO MAXIMO PARA MEDIÇÃO DE 5 SEGUNDOS, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32 E 43°C, ALIMENTADO POR PILHAS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO	UND	100,000	R\$ 171,3658	R\$ 17.136,58
243	5199	TERMOMETRO CLINICO AXILAR	UNITÁ	50,000	R\$ 12,1195	R\$ 605,98
244	2126	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA PARA GELADEIRA CABO EXTENSOR FLEXIVEL MINIMO DE 700 MM BASE PLASTICA CAPILAR TRANSPARENTE E ENCHIMENTO A LIQUIDO VERMELHO, ESCALA DE -25° A +3° C	UNITÁ	100,000	R\$ 131,1700	R\$ 13.117,00
245	28044	TESOURA CIRURGICA PONTA REDONDA	UND	30,000	R\$ 33,3250	R\$ 999,75
246	35592	TESOURA MAYO CURVA 22 CM	UND	10,000	R\$ 80,0000	R\$ 800,00
247	35591	TESOURA MAYO RETA 15 CM	UND	10,000	R\$ 47,9800	R\$ 479,80
248	35588	TESOURA METZEMBAUN CURVA 15 CM	UND	10,000	R\$ 44,2000	R\$ 442,00
249	35590	TESOURA METZEMBAUN CURVA 18 CM	UND	10,000	R\$ 60,7000	R\$ 607,00
250	35587	TESOURA METZEMBAUN RETA 15CM	UND	10,000	R\$ 60,0000	R\$ 600,00
251	35589	TESOURA METZEMBAUN RETA 18 CM	UND	10,000	R\$ 62,8000	R\$ 628,00
252	14664	TESOURA PONTA CURVA 14CM	UNITÁ	30,000	R\$ 26,2800	R\$ 788,40
253	14663	TESOURA PONTA RETA 14CM	UNITÁ	30,000	R\$ 29,3000	R\$ 879,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

254	6381	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - AMPOLAS CAIXA COM 10 UN	CAIXA	300,000	R\$ 32,1000	R\$ 9.630,00
255	14659	TESTE BOWIE DICK PACOTE PRONTO	UND	1.000,000	R\$ 8,6250	R\$ 8.625,00
256	31973	TESTE PARA AUTOCLAVE INTEGRADOR QUÍMICO - CLASSE 5, MULTI PARAMENTROS PARA O USO INTERNO DE ESTERELIZADOS CX 250 UN	CAIXA	10,000	R\$ 226,6300	R\$ 2.266,30
257	26135	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ EM FITAS (TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA) RESULTADO EM 5MIN; AMOSTRAS: SORO E URINA; SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML.	UND	2.000,000	R\$ 0,4950	R\$ 990,00
258	32000	TUBINHO PARA MOLDE APARELHO AUDITIVO 10CM CAIXA C/ 10 UN CORTADO E DOBRADO	CAIXA	200,000	R\$ 34,9633	R\$ 6.992,66
259	28248	VISEIRA PROTETOR FACIL, ACRILICO PVC AJUSTE POR ELASTICO E TESTEIRA EM ESPUMA 3M PARA RETENÇÃO DE SUOR E CONFORTO, ANTI EMBAÇANTE COM NORMAS IMPOSTA PELO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM A RDC NUMERO 356 DE 23/03/2020	UND	2.000,000	R\$ 26,7700	R\$ 53.540,00
260 25%	31971	TECIDO PARA EMBALAGENS DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, CONFECCIONADO E TECIDO 100% POLIPROPILENO FABRICADO PELO PROCESSO SMS, COMPOSTO DE 3 CAMADAS UNIDAS TERMICAMENTE SENDO DUAS CAMADAS EXTERNAS PARA GARANTIR RESISÊNCIA E A INTERNA COMPOSTA POR UM DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS AGINDO COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, CONTENDO 50 FOLHAS 50X50 COM	PACOT	500,000	R\$ 43,5967	R\$ 21.798,35



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		REGISTRO NA ANVISA GRAMATURA 40-LEVE				
261	39842	FANTASIA ZÉ GOTINHA, FEITA DE ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIDA DE TECIDO PELUCIA BRANCA SOFT, MACACÃO, LUVAS E PÉS DO MESMO TECIDO, IMPRESSÃO DO LOGO EM SUBLIMAÇÃO, DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G E GG CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA. SAPATOS ANTI DERRAPANTES.	UND	1,000	R\$ 4.913,3300	R\$ 4.913,33
262	39843	FANTASIA COMPLETA E OFICIAL MARIA GOTINHA	UND	1,000	R\$ 1.596,6333	R\$ 1.596,63
263	39844	ORGANIZADOR PORTA COMPRIMIDOS MATERIAL NÃO TOXICO COM 07 REPARTIÇÕES	UND	100,000	R\$ 6,2700	R\$ 627,00
264	39845	PINÇA HARTMANN JACARÉ 20 CM PARA CORPO ESTRANHO E RETIRADA DE DIU.	UND	5,000	R\$ 355,6600	R\$ 1.778,30
265	39846	PINÇA HARTMANN JACARÉ 9 CM	UND	10,000	R\$ 93,4400	R\$ 934,40
266	39847	PINÇA HARTMANN JACARÉ 14 CM	UND	10,000	R\$ 204,2850	R\$ 2.042,85
267	39848	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS	UND	10,000	R\$ 21,1850	R\$ 211,85
268	39849	CONECTOR INTERMEDIARIO PARA PONTA ASPIRAÇÃO OUVIDO	UND	2,000	R\$ 57,3000	R\$ 114,60
269	39850	CURETA DE CERÚMEN RETA	UND	10,000	R\$ 62,3400	R\$ 623,40
270	39851	CURETA DE CERÚMEN EM BAIONETA	UND	10,000	R\$ 65,3800	R\$ 653,80
271	39852	ESPECULO HARTMAN NASAL INFANTIL 15MM	UND	15,000	R\$ 123,3600	R\$ 1.850,40
272	39853	ESPECULO HARTMAN NASAL ADULTO NR 02 (30 MM)	UND	15,000	R\$ 123,2200	R\$ 1.848,30
273	39854	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL	UND	5,000	R\$ 57,9850	R\$ 289,93
274	39855	PINÇA BAIONETA LUCAE 14 CM	UND	3,000	R\$ 103,6550	R\$ 310,97
275	39856	PINÇA BAIONETA LUCAE 16 CM	UND	3,000	R\$ 30,8100	R\$ 92,43
276	39857	MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, MEDIDA 2,10X1,40	UND	100,000	R\$ 9,1000	R\$ 910,00
277	39958	TESOURA IRIS CURVA FINA 11 CM	UND	2,000	R\$ 19,0000	R\$ 38,00
278	39858	BPA - 2 - LIVRO DE APLICAÇÃO (AA, AC E AD)	UND	1,000	R\$ 85,8250	R\$ 85,83
279	39859	HTP - A TECNICA DO DESENHO CASA - ARVORE - PESSOA	UND	1,000	R\$ 321,0900	R\$ 321,09
280	39860	LIVRO DE APLICAÇÃO A I P	UND	1,000	R\$ 42,0000	R\$ 42,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

281	39861	LIVRO DE AVALIAÇÃO A I P	UND	1,000	R\$ 42,0000	R\$ 42,00
282	39862	NEPSY II - BATERIA NEUROPSICOLOGICA - KIT COMPLETO	KIT	1,000	R\$ 4.102,5600	R\$ 4.102,56
283	39863	VINELAND - 3 - ESCALAS DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO VINELAND KIT COMPLETO	KIT	1,000	R\$ 919,9933	R\$ 919,99
284	39864	WISC - IV ESCALA DE INTELIGENCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS KIT	KIT	1,000	R\$ 3.318,1800	R\$ 3.318,18
285	39865	SRS - 2 ESCALADE RESPONSIVIDADE SOCIAL - KIT COMPLETO	KIT	1,000	R\$ 437,6950	R\$ 437,70
286	39866	JOGO DA VIDA - ESTRELA	JOGO	1,000	R\$ 90,2200	R\$ 90,22
287	32215	KIT TALA MOLDÁVEL, PARA IMOBILIZAÇÃO PP, P, M E G - TALAS MOLDÁVEIS FEITA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTIFERRUGEM, FLEXÍVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM, PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	KIT	30,000	R\$ 63,3000	R\$ 1.899,00
<b>ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN. MED.	QTDE DO ITEM	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
288 75%	38006	ALCOOL 70 % LIQUIDO HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO 1000 ML	FRASC	15.000,000	R\$ 7,9750	R\$ 119.625,00
289 75%	38007	TECIDO PARA EMBALAGENS DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, CONFECCIONADO E TECIDO 100% POLIPROPILENO FABRICADO PELO PROCESSO SMS, COMPOSTO DE 3 CAMADAS UNIDAS TERMICAMENTE SENDO DUAS CAMADAS EXTERNAS PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E A INTERNA COMPOSTA POR UM DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS AGINDO COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, CONTENDO 50 FOLHAS 50X50 COM REGISTRO NA ANVISA GRAMATURA 40-LEVE	PACOT	1.500,000	R\$ 43,5967	R\$ 65.395,05



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 2.045.450,38
VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.	

## 2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

**2.1** – As empresas interessadas em participar do presente certame podem retirar o Edital completo e seus anexos, **gratuitamente**, por meio eletrônico no endereço **<www.sacramento.mg.gov.br>** ou **<www.bnc.org.br>** ou **<https://www.gov.br/pncp/pt-br>**.

**2.1.1** – O Município de Sacramento/MG não se responsabiliza pelo edital e documentos que tenham sido adquiridos de outra forma.

**2.2** – As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas devem ser encaminhadas, **exclusivamente**, através do Sistema BNC, dirigidas a pregoeira, com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição.

**2.3** – Em respeito ao artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

**2.3.1** – Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.

**2.4** – Não serão conhecidas as impugnações apócrifas, subscritas por representantes não habilitados legalmente ou apresentadas fora do prazo.

## 3 – ESCLARECIMENTOS

**3.1** – Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos podem ser solicitados, exclusivamente, através do Sistema BNC, por escrito, sempre em papel timbrado da empresa, com a qualificação da consulente e assinado pelo seu representante legal.

**3.2** – O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos é de até **03 (três) dias úteis** anteriores da data de abertura do certame, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.1** – Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.

**3.2.2** – Para fins do disposto no item anterior, considera-se como início da sessão pública a data apazada para o **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**.

**3.3** – No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a questionamentos e reclamações posteriores.

**3.4** – A Administração reserva-se ao direito de alterar as condições do edital, na forma da legislação, reabrindo o prazo somente quando a alteração afetar a formulação das propostas.

**3.5** – O acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação é de inteira responsabilidade das empresas licitantes, dos quais serão publicados no Sítio Oficial do Município de Sacramento (www.sacramento.mg.gov.br) e na Plataforma BNC (www.bnc.org.br).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**3.6** – Todas as informações, adendos, erratas ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados conforme dispõe este edital e passarão a integrar o processo licitatório.

### 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** – Podem participar desta licitação, as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente certame, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**4.2** – Os Itens de 01 a 287, constantes deste Edital, serão destinados exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo os itens 14 e 260 referentes à Reserva de Cota Exclusiva de até 25% (vinte e cinco por cento).

**4.3** – Os itens 288 e 289, constantes também deste Edital, serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**4.4** – É vedada a participação de empresa:

**4.4.1** – Declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, estará sujeita às penalidades previstas no art. 337-M do Código Penal.

**4.4.2** – Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública Municipal ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

**4.4.3** – Que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado com poderes de representar licitantes distintos, que concorram entre si ou, ainda que tenham o mesmo responsável técnico;

**4.4.4** – Empresa, cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja, servidor do Município de Sacramento.

**4.5** – A observância das vedações do item 4.4 é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**4.6** – As pessoas jurídicas legalmente constituídas, devem possuir objeto social compatível com a presente licitação, atender aos requisitos de habilitação e satisfazer todas as condições fixadas no presente edital e seus anexos.

**4.7** – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**4.8** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**4.9** – A proponente, por ocasião de sua participação, demonstra ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, não podendo evocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou integral cumprimento da Ata de Registro de Preços e do Contrato, não sendo aceitas alegações posteriores.

**4.10** – Eventuais erros de digitação na formulação de valores ou na soma final da proposta comercial apresentada, em virtude de arredondamentos realizados pelo sistema ou software utilizado para elaboração da mesma ou ainda, outro motivo justificável pela proponente, poderão ser relevados, desde que conferidos pela pregoeira e Equipe de Apoio e que não interfira na lisura e legalidade do procedimento licitatório, em prol da ampla competitividade e do princípio do formalismo moderado dos atos administrativos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### 5 – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

**5.1** – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços e do Contrato, reservando-se o Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.

**5.2** – A licitante vencedora deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

**5.3** – A licitante vencedora comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, corrigir qualquer item entregue de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, totalmente às suas expensas.

**5.4** – A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**5.5** – A licitante vencedora deverá entregar o item solicitado no prazo de 15 (quinze) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser enviada via correio eletrônico, a ser feita por funcionário autorizado da Secretaria.

**5.6** – O item deverá ser entregue no Almojarifado da Saúde, localizado na Rua João Padovani, 51 Bairro Dr. Felipe Venites – Sacramento/MG, ou em outra localidade, a ser informada na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites urbanos da cidade de Sacramento-MG.

**5.7** – No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, no tocante às especificações.

**5.8** – Os itens serão recebidos:

**5.8.1** – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto licitado.

**5.8.2** – O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório, se e quando o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

**5.8.3** – Fazendo-se necessária a substituição de qualquer item fornecido, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para executá-la, contados da notificação por escrito ou por telefone, expedida pelo Município de Sacramento-MG, para a adoção das medidas corretivas.

**5.8.4** – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a possível irregularidade seja sanada.

### 6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

**6.2 – DOTAÇÕES:**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 1 - Recurso 1500	Ficha 86 - Recurso 1600	Ficha 132 - Recurso 1600
Ficha 8 - Recurso 1500	Ficha 87 - Recurso 1601	Ficha 133 - Recurso 1621
Ficha 40 - Recurso 1500	Ficha 235 - Recurso 2601	Ficha 178 - Recurso 1600
Ficha 41 - Recurso 1600	Ficha 88 - Recurso 1621	Ficha 179 - Recurso 1601
Ficha 42 - Recurso 1621	Ficha 89 - Recurso 1631	Ficha 180 - Recurso 1621
Ficha 224 - Recurso 2621	Ficha 93 - Recurso 1500	Ficha 134 - Recurso 1631
Ficha 43 - Recurso 1631	Ficha 94 - Recurso 1600	Ficha 153 - Recurso 1500



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

Ficha 50 - Recurso 1500	Ficha 243 - Recurso 2600	Ficha 154 - Recurso 1600
Ficha 51 - Recurso 1600	Ficha 95 - Recurso 1621	Ficha 155 - Recurso 1601
Ficha 52 - Recurso 1621	Ficha 216 - Recurso 2621	Ficha 156 - Recurso 1621
Ficha 215 - Recurso 2621	Ficha 128 - Recurso 1600	Ficha 157 - Recurso 1500
Ficha 236 - Recurso 2621	Ficha 212 - Recurso 2600	Ficha 158 - Recurso 1600
Ficha 82 - Recurso 1600	Ficha 131 - Recurso 1500	Ficha 159 - Recurso 1621
Ficha 213 - Recurso 2600	Ficha 181 - Recurso 1500	Ficha 177 - Recurso 1500
Ficha 248 - Recurso 1600	Ficha 182 - Recurso 1600	
Ficha 214 - Recurso 2600	Ficha 183 - Recurso 1621	
Ficha 85 - Recurso 1500	Ficha 254 - Recurso 2621	

**6.3** – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2024 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 1.972, de 21 de dezembro de 2023, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

**6.4** – **O pagamento decorrente dos fornecimentos** será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

**6.5** – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.6** – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

**6.7** – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.8** – O Gestor e o Fiscal do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.9** – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.10** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

**6.11** – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

**6.12** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### 7 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

**7.1.1** – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.2** – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da contratação.

**7.1.3** – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.4** – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

**7.1.5** – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

**7.1.6** – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

**7.1.7** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.1.8** – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

**7.1.9** – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

**7.1.10** – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer substituições e/ou exclusões de itens, que farão parte da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.11** – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

**7.1.12** – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

**7.1.13** – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência e no contrato.

**7.1.14** – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

**7.1.15** – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### 7.2 – DA CONTRATADA:

**7.2.1** – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**7.2.2** – Entregar os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

**7.2.3** – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

**7.2.4** – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

**7.2.5** – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens licitados.

**7.2.6** – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.7** – Entregar os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

**7.2.8** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

**7.2.9** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

**7.2.10** – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, o recebimento de correspondência e demais informações.

**7.2.11** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

**7.2.12** – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.

**7.2.13** – Solicitar do Município, tem tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

**7.2.14** – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

**7.2.15** – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

**7.2.16** – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.2.17** – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

### 8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

**8.1** – O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até no mínimo vinte e quatro horas antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**8.1.1** – O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

**8.2** – O licitante deverá manifestar, por meio do responsável designado para gerenciamento do pregão, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.3** – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**8.4** – A chave de identificação (usuário) e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da gestão plataforma utilizada para realização deste pregão.

**8.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras – BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

**9.1** – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

**9.2** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**9.3** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**9.4** – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo telefone/WhatsApp: Curitiba-PR (42) 3026 4550 ou pelo site <https://bnc.org.br/> ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### 10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1** – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 10.2** – Declarado o encerramento da etapa competitiva, a pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.3** – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4** – Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado.
- 10.5** – Aceita a oferta de menor preço, a pregoeira irá proceder o *download* da documentação de Habilitação exigida neste Edital, anexada anteriormente na plataforma de pregão pela licitante credenciada, para verificação do atendimento às exigências estipuladas.
- 10.6** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- 10.7** – Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.8** – O sistema irá gerar a ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 11.1** – As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
- 11.2** – A proposta comercial inicial deverá ser anexada no Sistema BNC, constando todos os itens de interesse da licitante, em aba apropriada para o envio.
- 11.2.1** – A empresa deverá anexar no Sistema BNC, juntamente com a documentação de habilitação exigida, a proposta comercial inicial escrita, com os valores oferecidos para os itens de interesse, de acordo com o **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, em via timbrada, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado na procuração, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo:
- 11.2.1.1** – Preços cotados em reais, com valores unitários e totais contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as taxas instituídas por lei, impostos, seguros, fretes, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.
- 11.2.1.2** – Data e assinatura do representante legal da proponente.
- 11.2.1.3** – Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Inscrição Estadual.
- 11.2.1.4** – Endereço completo, e-mail, número de telefone e fax.
- 11.2.1.5** – Nome do banco, conta bancária e agência, para que sejam efetuados os pagamentos.
- 11.2.1.6** – A **marca** do produto ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.
- 11.2.1.7** – **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

da data de abertura da sessão pública do pregão.

**11.2.1.8 – Valor por item**, contendo até **02 (duas) casas decimais**.

**11.2.1.9 – Valor total**, contendo até **02 (duas) casas decimais**.

**11.2.1.10 – Valor total da proposta por extenso**.

**11.3** – Atendidos todos os requisitos, serão consideradas válidas as propostas que oferecerem o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**11.4** – Será exigido da licitante o atendimento aos padrões de qualidade praticados no mercado, sujeitando-se a devolução do item/produto que não atender ao solicitado.

**11.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**11.6** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**11.7** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**12.1 – FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 8 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2024.**

**12.2** – Conforme estabelecido pelo § 5º, do art. 26, do Decreto Municipal nº 105, de 20 de março de 2023, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**.

**12.3** – O preenchimento da proposta no Sistema BNC pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**12.4** – As propostas preenchidas no Sistema BNC terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**12.4.1** – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**12.4.1.1** – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**12.4.1.2** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com **VALOR UNITÁRIO**, com até 2 (duas) casas decimais.

**12.5** – Ao preencher a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá informar a marca no campo apropriado do sistema, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

**12.6** – Verificar a condição da empresa caso ela seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e informar em campo próprio da plataforma.

**12.7** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**12.8** – A pregoeira verificará as propostas preenchidas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**12.8.1** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**12.8.2** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**12.9** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**12.10** – O Sistema emitirá automaticamente as propostas preenchidas inicialmente pelos licitantes, mantendo o sigilo de identificação exigido pela legislação.

**12.11** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

**12.12** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### 13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**13.1** – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a fase de lances do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**13.1.1 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 9 HORAS DO DIA 30 DE JULHO DE 2024.**

**13.2** – A abertura da etapa de lances será iniciada conforme previsto no Edital e os representantes das licitantes interessadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, não cabendo ao Município de Sacramento-MG qualquer ônus pelo prosseguimento do feito na ausência dos mesmos.

**13.2.1** – A pregoeira irá comunicar no chat da sessão pública a abertura dos itens, que poderão ser abertos um a um, ou, simultaneamente, dependendo da quantidade de itens a serem licitados, sendo responsabilidade da licitante a observação do fato e a efetivação de lances em todos os itens de seu interesse. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**13.3** – Fica a critério da pregoeira a autorização ou não da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes da disputa de lances.

**13.3.1** – Tendo em vista que a correção do lance não constitui obrigação legal, o Município de Sacramento-MG resguarda-se ao direito de que, quando não for possível a visualização da solicitação da licitante em tempo hábil, não proceder o cancelamento do lance enviado de forma equivocada, devendo os licitantes participantes estar atentos à digitação dos valores, evitando maiores transtornos.

**13.4** – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**13.5** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**13.6** – Durante o transcurso da fase de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**13.7** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**13.8 – É de responsabilidade da licitante participante a verificação da conexão de sua internet local, para participação no certame e efetivação de lances, não cabendo ao Município de Sacramento-MG quaisquer ônus decorrentes.**

**13.9** – No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**13.10** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das participantes.

**13.11** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**13.11.1** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**13.11.2** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**13.11.3** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase de lances do item encerrar-se-á automaticamente

**13.11.4** – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**13.12** – Poderá a pregoeira, antes de anunciar o vencedor do item, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**13.13** – O sistema informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.14** – Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.

**13.15** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, poderá ensejar as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.16** – Se a proposta ou o lance do item de menor valor não for aceitável, devido ao fornecedor desatender às exigências editalícias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

**13.17** – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado do item.

**13.18** – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, serão declaradas vencedoras as autoras das propostas ou lances de menor valor.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**13.19** – Quando for constatado o empate, a pregoeira aplicará os critérios para desempate, podendo ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

### 14 – HABILITAÇÃO

**14.1** – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**14.2** – *Os licitantes vencedores, encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e relacionados no sistema da Bolsa Nacional de Compras no prazo de até 02 (duas) horas após a fase de lances e convocação da pregoeira no chat do Sistema BNC, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, em conformidade com o inciso II, do art. 63, da Lei Federal nº. 14.133/2021.*

**14.2.1** – Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados exclusivamente via internet, por meio do Sistema da BNC, na plataforma de pregão até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) disponibilizados pelo site, observado o limite de tamanho permitidos para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

**14.2.1.1** – **Não será necessário o envio dos documentos relacionados, comprobatórios de habilitação via Correios.**

**14.2.1.2** – Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, e ainda posteriormente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**14.2.2** – Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**14.2.3** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, poderá acarretar a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**14.2.4** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**14.2.5** – Para licitantes pessoa jurídica poderá haver consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

**14.2.6** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**14.2.7** – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**14.2.8** – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- 14.2.9** – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.2.10** – Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 14.2.11** – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.2.12** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, mediante upload em formato digital, através do e-mail, [pregao@sacramento.mg.gov.br](mailto:pregao@sacramento.mg.gov.br), no prazo de **03 (três) horas**, sob possível pena de inabilitação.
- 14.2.13** – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.2.14** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.2.15** – Para habilitar-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos descritos abaixo, observando o disposto nos artigos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, suas posteriores alterações.

### 14.3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

#### 14.3.1 – DECLARAÇÕES:

- 14.3.1.1 – Declaração** de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.
- 14.3.1.2 – Declaração** de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.
- 14.3.1.3 – Declaração** de Fato Impeditivo / Idoneidade, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.
- 14.3.1.4 – Declaração** de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.
- 14.3.1.5 – Declaração** de que não Emprega Menor, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.
- 14.3.1.6 - Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

#### 14.3.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 14.3.2.1** – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, se houver, devidamente registrada e arquivada na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.
- 14.3.2.2** – Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.
- 14.3.2.3** – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.3.2.4** – Apresentar cópia de documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou do procurador presente na sessão pública.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**14.3.2.5** – Certidão Simplificada Expedida Pela Junta Comercial do respectivo Estado do domicílio ou sede, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão pública, para fins de comprovação do enquadramento da empresa. Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

**14.3.2.6** – A empresa que estiver enquadrada como MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar cópia do número de inscrição no PIS/NIS do representante legal.

### **14.3.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**14.3.3.1** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**14.3.3.2** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**14.3.3.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

**14.3.3.3.1** – Caso o domicílio ou sede do licitante seja no Estado de São Paulo, o mesmo deverá apresentar as duas Certidões emitidas pelo Estado, ou seja, com validade de 30 dias (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e validade de 06 (seis) meses (Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo).

**14.3.3.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

**14.3.3.5** – Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

**14.3.3.6** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

### **14.3.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**14.3.4.1** – Prova de equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por Fórum ou Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para realização da sessão pública.

**14.3.4.1.1** – No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorização judicial expressa para contratar com a Administração Pública e participar de licitações.

**14.4** – Se a licitante vencedora for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**14.5** – Para todos os documentos cuja validade não possa ser identificada no mesmo, serão considerados os emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, com exceção daqueles que não possuam, por sua própria natureza, a data de validade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**14.6** – Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

**14.7** – Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.

**14.8** – Em nenhuma hipótese será admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da pregoeira em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

**14.9** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

### **14.10 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**14.10.1** – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**14.10.1.1** – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.10.1.1.1** – A licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**14.10.1.2** – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**14.10.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.10.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.

**14.10.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita, a pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item/lote no prazo de cinco minutos.

**14.10.1.3.1** – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.10.1.3, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**14.10.1.3.2** – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**14.10.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**14.10.1.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pela pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata a cláusula 14.10.1.2.

**14.10.1.4.1** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto neste Edital.

**14.10.1.4.2** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.

**14.10.1.4.3** – A partir da convocação, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

**14.10.1.4.4** – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte deseje exercer o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, deverá se manifestar, a partir do “chat de mensagens” do sistema de pregão eletrônico.

**14.10.1.5** – O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**14.10.1.6** – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

**14.10.1.7** – Vencido o prazo sem a possível regularização prevista, o vencedor deverá protocolar solicitação de prorrogação, por igual período, a ser deferido conforme critérios estabelecidos pela Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.10.1.8** – Caso o licitante não consiga, por motivos de superveniências devidamente comprovadas, apresentar a documentação no prazo previsto, será concedido o prazo para apresentação até o momento da assinatura do Contrato para fazê-lo, de acordo com o previsto pelo Art. 42 da LC nº 123/2006.

**14.10.1.9** – A não regularização da documentação, até o momento da assinatura do Contrato, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observando as disposições elencadas no artigo mencionado, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### 15 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1** – Ao final da Fase de Habilitação, o licitante que desejar questionar os atos praticados, terá o prazo de 1 (uma) hora para registrar no Sistema BNC a intenção de manifestar recurso.

**15.1.1** – Registrada a intenção, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação da peça recursal contendo suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, caso seja de seu interesse, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, assim que concluída a montagem da pasta do processo.

**15.2** – Interposto o recurso, a pregoeira pode reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**15.2.1** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.2.2** – Os documentos de Habilitação das demais licitantes poderão ser solicitados pela Equipe de Pregão, até julgamento final dos recursos.

**15.3** – Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados, exclusivamente, através da Plataforma BNC.

**15.4** – O resultado do recurso será divulgado no Sítio Oficial do município de Sacramento ([www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)) e também na Plataforma BNC.

**15.5** – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, no caso da desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente irá adjudicar e homologar o objeto do certame à licitante vencedora.

### 16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

**16.1** – Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial da entrega, o Município, garantido a apresentação de prévia defesa, poderá aplicar à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

**16.1.1 – Advertência;**

**16.1.2 – Multa**, na forma descrita na Minuta Contratual constante deste Edital;

**16.1.2.1** – O valor das multas a que se refere o item 16.1.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, poderá ser automaticamente deduzida do pagamento à licitante.

**16.1.3.** – As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

**16.1.4** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante, contratada, e/ou responsável pelas infrações, decorrente das previsões do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculado a aplicação das sanções dispostas no 156, da referida norma legal.

**16.1.4.1** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**16.1.5** – A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**16.1.6** – As sanções previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**16.1.7** – A sanção a ser estabelecida é de competência exclusiva da Autoridade Superior do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo.



### 17 – REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA

#### 17.1 – DO REGISTRO DE PREÇOS

##### 17.1.1 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1.1.1** – A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida, por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, observados os seguintes requisitos:

**17.1.1.1.1** – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**17.1.1.1.2** – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**17.1.1.1.3** – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**17.1.1.2** – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**17.1.1.3** – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**17.1.1.4** – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**17.1.1.5** – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**17.1.1.6** – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

##### 17.1.1.7 – DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

**17.1.1.7.1** – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**17.1.1.7.2** – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**17.1.1.7.3** – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no subitem 17.1.1.7.2.

**17.1.1.7.4** – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 17.1.1.7.2, desde



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17.1.1.8 – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

**17.1.1.8.1** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **17.1.1.9 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**17.1.1.9.1** – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**17.1.1.9.2** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**17.1.1.9.3** – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**17.1.1.9.4** – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, salvo em hipóteses, que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.1.1.9.5** – O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**17.1.1.9.6** – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.1.1.9.7** – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**17.1.1.9.7.1** – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**17.1.1.9.7.2** – O Sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, promoverá aos licitantes, através da plataforma, o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, emitindo relatório específico de Cadastro Reserva.

**17.1.1.9.7.3** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC, constante dos autos do certame.

**17.1.1.9.8** – O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**17.1.1.9.9** – Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**17.1.1.9.10** – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**17.1.1.9.10.1** – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**17.1.1.9.10.2** – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas condições estabelecidos no edital;

**17.1.1.9.11** – O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

### **17.1.1.9.12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.1.9.12.1** – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, que será efetuada via telefone, WhatsApp ou e-mail, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**17.1.1.9.12.1.1** - O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

**17.1.1.9.12.1.2** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**17.1.1.9.12.1.3** – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, exceto se ocorrer previsão diversa em regulamento municipal, condicionado a justificativa.

**17.1.1.9.13** – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**17.1.1.9.14** – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**17.1.1.9.14.1** – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**17.1.1.9.14.2** – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.1.1.9.15** – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### 17.1.1.10 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**17.1.1.10.1** – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**17.1.1.10.1.1** – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**17.1.1.10.1.2** – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**17.1.1.10.1.3** – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.1.1.10.1.4** – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**17.1.1.10.1.5** – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, e de acordo com as normas que regem o instituto.

### 17.1.1.11 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**17.1.1.11.1** – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**17.1.1.11.2** – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**17.1.1.11.3** – Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

**17.1.1.11.4** – Caso não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**17.1.1.11.5** – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.1.1.11.6** – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**17.1.1.11.7** – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**17.1.1.11.8** – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**17.1.1.11.9** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva (registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC), na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**17.1.1.11.10** – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.1.1.11.11** – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**17.1.1.11.12** – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17.1.1.12 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.1.12.1** – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**17.1.1.12.2** – O remanejamento somente poderá ser feito:

**17.1.1.12.2.1** – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**17.1.1.12.2.2** – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**17.1.1.12.3** – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**17.1.1.12.4** – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**17.1.1.12.5** – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**17.1.1.12.6** – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **17.1.1.13 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**17.1.1.13.1** – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**17.1.1.13.1.1** – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**17.1.1.13.1.2** – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**17.1.1.13.1.3** – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**17.1.1.13.1.4** – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.1.1.13.2** – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**17.1.1.13.3** – O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**17.1.1.13.4** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**17.1.1.13.5** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**17.1.1.13.5.1** – Por razão de interesse público;

**17.1.1.13.5.2** – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**17.1.1.13.5.3** – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **17.1.1.14 – DAS PENALIDADES**

**17.1.1.14.1** – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**17.1.1.14.2** – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**17.1.1.14.3** – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**17.1.1.14.4** – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.2** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela pregoeira e equipe de apoio.

**18.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**18.3** – O resultado do presente certame será divulgado no Órgão Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

**18.4** – É facultado a pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**18.5** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão, com vistas da Diretoria de Apoio Jurídico e Autoridade Competente.

**18.6** – Fica ressalvado ao Município, por despacho da autoridade competente, do qual se dará plena ciência aos licitantes, revogar ou anular a presente licitação, desde que observadas as disposições legais pertinentes (Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Município de Sacramento/MG, 16 de julho de 2024.

---

**Eduardo Costa Vaz**  
**Secretário Municipal de Saúde**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL Nº 058/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024**

#### **1 – OBJETO**

Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados à manutenção das atividades e atendimentos aos usuários do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **2 – JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Saúde é uma entidade comprometida com a prestação de serviços de saúde de excelência, visando sempre o bem-estar e a segurança dos pacientes. Reconhecemos a importância de manter nossas instalações equipadas, os recursos adequados para garantir diagnósticos precisos, tratamentos eficazes e um ambiente propício ao cuidado e recuperação dos pacientes. Neste sentido, apresentamos a seguinte justificativa para a realização de licitação e aquisição de materiais e equipamentos hospitalares.

A aquisição de materiais e equipamentos hospitalares contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do atendimento oferecido aos nossos pacientes. Equipamentos e materiais modernos, com eficiência, possibilitam diagnósticos mais precisos, procedimentos mais seguros e tratamentos mais eficazes. Além disso proporciona conforto aos pacientes durante sua estadia, promovendo uma experiência mais positiva e humanizada.

Investir em materiais e equipamentos hospitalares também tem um impacto direto na segurança do paciente e dos profissionais de saúde. Equipamentos e novos materiais mais modernos frequentemente vêm com recursos de segurança aprimorados, reduzindo o risco de erros médicos e complicações durante os procedimentos. Além disso, equipamentos funcionais proporciona um ambiente de trabalho mais seguro e confortável para nossa equipe, reduzindo o risco de lesões ocupacionais e melhorando a eficiência no atendimento.

A Secretaria Municipal de Saúde está comprometida em oferecer serviços de saúde de excelência, pautados pela inovação e pela busca constante pela melhoria contínua. A aquisição de novos equipamentos e materiais não apenas atende às necessidades imediatas de nossa instituição, mas também reafirma nosso compromisso em proporcionar o mais alto padrão de cuidados aos nossos pacientes e em permanecer na vanguarda da medicina moderna.

Diante do exposto, fica evidente a urgência e a importância de procedermos com a licitação de materiais e equipamentos hospitalares. Esta iniciativa não apenas garantirá a modernização e atualização de nossas instalações, mas também reforçará nosso compromisso com a qualidade, segurança e excelência na prestação de serviços de saúde. Estamos confiantes de que este investimento trará benefícios significativos não apenas para nossos pacientes e profissionais de saúde, mas também para toda a comunidade que servimos.

Assim, considerando a obrigatoriedade legal da Administração Municipal, observado as normas aplicáveis, em providenciar as publicações relacionadas aos atos públicos, viabilizando a transparência e publicidade das ações



administrativas, necessário a abertura de processo licitatório, através do Sistema de Registro de Preços por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso, logo podendo ensejar as contratações conforme as demandas, alcançando a competitividade, vinculado a economicidade.

### 3 – DA MODALIDADE E DA VIGÊNCIA

**3.1** – A Modalidade Licitatória determinada para o presente certame será Pregão, na forma Eletrônica, consoante previsão do artigo 28, inciso I, artigo 29, caput, e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Federal nº 11.462/2023, e normas municipais aplicáveis, por tratar-se o objeto de padrões de desempenho e qualidade, objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.2** – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**3.3** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

### 4 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**4.1** – A fiscalização do objeto e o recebimento dos itens estão a cargo dos indicados abaixo, que detém expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

**4.1.1 – Gestor:** Benedita Nunes Santana – Diretora de Atenção à Saúde.

**4.1.2 – Fiscal:** Welber Amâncio de Melo – Auxiliar Administrativo II.

### 5 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS FÍSICOS-FINANCEIROS

**5.1** – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços e do Contrato, reservando-se o Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.

**5.2** – A licitante vencedora deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

**5.3** – A licitante vencedora comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, corrigir qualquer item entregue de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, totalmente às suas expensas.

**5.4** – A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**5.5** – A licitante vencedora deverá entregar o item solicitado no prazo de 15 (quinze) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser enviada via correio eletrônico, a ser feita por funcionário autorizado da Secretaria.

**5.6** – O item deverá ser entregue no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João Padovani, 51 Bairro Dr. Felipe Venites – Sacramento/MG, ou em outra localidade, a ser informada na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites urbanos da cidade de Sacramento-MG.

**5.7** – No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, no tocante às especificações.

**5.8** – Os itens serão recebidos:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**5.8.1** – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto licitado.

**5.8.2** – O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório, se e quando o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

**5.8.3** – Fazendo-se necessária a substituição de qualquer item fornecido, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para executá-la, contados da notificação por escrito ou por telefone, expedida pelo Município de Sacramento-MG, para a adoção das medidas corretivas.

**5.8.4** – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a possível irregularidade seja sanada.

**5.9** – A disposição detalhada do item abaixo, no Termo de Referência, se dá em virtude de exigência legal.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN. MED.	QTDE DO ITEM
1	6360	ABAIXADOR DE LINGUA PC COM 100 UN ESPATULA 136 X 15 MM	PACOT	1.000,000
2	34348	AFASTADOR INOX TENTACANULA 15CM FRENECTOMIA LINGUAL	UND	2,000
3	20860	AGE ÓLEO,COMPOSTO PROTETOR,COMPOSTO POR COM NO MINIMO AGE,ACIDO LINOLEICO,CAPRICO,CAPRILICO E VITAMINA A E E,FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO OLEOSA COM FUNÇÃO HIDRATAR,REVITALIZAR E MANTER A INTEGRIDADE E ELASTICIDADE DA PELE,FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,VIA TOPICA O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	2.000,000
4	4929	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 1000 ML	LITRO	250,000
5	12968	AGULHA AURICULAR ESTERELIZADA PARA ACUPUNTURA SEM MICROPE COM 50 UNIDADES [0,20/1,0MM]	PACOT	500,000
6	12967	AGULHA AURICULAR ESTERELIZADA PARA ACULPUTURA SEM MICROPORE COM 50 UNIDADES[0,20/1,5MM]	PACOT	250,000
7	31963	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X0,45 CAIXA COM 100	CAIXA	300,000
8	31964	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X0,55 CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300,000
9	31965	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,6 CAIXA COM 100 UN	CAIXA	150,000
10	31968	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7MM CAIXA COM 100 UN	CAIXA	200,000
11	31966	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X8MM CAIXA COM 100 UN	CAIXA	350,000
12	31967	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X1,2MM CAIXA COM 100 UN	CAIXA	200,000
13	23478	AGULHA PARA BIÓPSIA COMPATÍVEL COM DISPARADOR BARD MAGNUM E ALPHACORE MEDIDA 18 X 25	UND	80,000
14	25506	ALCOOL 70 % LIQUIDO HIGIENIZANTE E ANTISSEPTICO 1000 ML	FRASC	20.000,000
15	5149	ALGODAO HIDROFILO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO, LIVRE DE IMPUREZAS, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA, EM ROLO COM 500 GR, EMBALADO EM PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOT	500,000
16	5162	ALMOTOLIA EM POLIETILENO COM BICO RETO EM PLASTICO COM TAMPA 250 ML AMBAR	UNITÁ	250,000
17	15136	ANUSCOPIO DESCARTAVEL EM PLASTICO ATOXICO, NÃO ESTERIL, FECHADO E FENESTRADO DE FORMATO ANATOMICO, SEM SALIENCIAS, ANOMALAS E REBARBAS DE TAMANHO ABERTURA PROXIMAL 40 MM, ABERTURA DISTAL 20 MM E COMPRIMENTO MAXIMO DE 90MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	250,000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

18	13810	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL BRAÇADEIRA ADULTO, COM FECHO EM VELCRO CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE FLEXIVEL	UNITÁ	100,000
19	20862	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL BRAÇADEIRA, TAMANHO INFANTIL COM FECHO EM VELCRO CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE FLEXIVEL	UND	30,000
20	12263	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL OBESO APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL BRACAIDEIRA ADULTO COM FECHO EM VELCRO CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO RESISTENTE FLEXIVEL	UNITÁ	30,000
21	29551	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UND	20,000
22	34350	APLICADOR MAGNÉTICO DE AGULHA AURICULAR P/ ACUPUNTURA	UND	6,000
23	34347	ASPIRADOR DE LIQUIDOS E SECREÇÃO ELETRICO BIVOLT	UND	6,000
24	23480	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM X 1 M PACOTE 12 UND	PACOT	200,000
25	23481	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM X 1 M PACOTE COM 12 UNID	PACOT	150,000
26	23482	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM X 1 M PACOTE COM 12 UNID	PACOT	100,000
27	5061	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M 1,80 EM REPOUSO 18 FIOS COM MINIMO DE 90% DE ALGODAO EM SUA COMPOSICAO PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOT	1.600,000
28	5063	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 M 1,80 EM REPOUSO 18 FIOS COM MINIMO DE 90% DE ALGODAO EM SUA COMPOSICAO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOT	1.600,000
29	27856	ATADURA DE CREPE 20CM 41/2 POR 180CM EM REPOUSO 13 FIOS COM NO MINIMO 90% DE ALGODÃO COM NO 12 UNIDADES POR PACOTE	PACOT	1.500,000
30	5050	ATADURA GESSADA DE 10 CM X 3 M CX COM 20 UN	CAIXA	100,000
31	5051	ATADURA GESSADA DE 15 CM X 3 M CX COM 20 UN	CAIXA	140,000
32	5052	ATADURA GESSADA DE 20 CM X4 M CX COM 20 UN	CAIXA	100,000
33	35586	AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO PUNHO EM MALHA REFORÇADO M/L NA COR AZUL TAMANHO A ESCOLHER: M OU G	UND	60,000
34	20588	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO P VC IMPERMEÁVEL COM FORRO INTERNO EM TECIDO DE POLIÉSTER E AMARRAS DE REGULAGEM NAS COSTAS CINTURA MODELO: DALMORO, TUWENGA, CORASEG OU QUALIDADE SUPERIOR	UND	50,000
35	29307	AVENTAL M/L COM ELASTICO TIRA PARA AMARRAR 40GR/M² IMPERMEAVEL PACOTE COM 10 UN	PACOT	2.000,000
36	32015	AVENTAL M/L COM ELASTICO TIRA PARA AMARRAR 50GR/M² IMPERMEAVEL PACOTE COM 10 UN	PACOT	2.000,000
37	29818	AVENTAL PROT. RADIOLOGICO FRENTE E COSTA MEDIO 110-60CM FRENTE 0,50CM OMBRO 0,25CM	UND	3,000
38	27146	AVENTAL, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA, MODELO UNISSEX, COMPRIMENTO 76CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAÍLON/EQUIVALENCIA DE 0,25 MM CHUMBO,	UND	3,000
39	31975	AVENTAL RADIOLOGICO PROTEÇÃO FRONTAL 110/60CM	UND	5,000
40	11830	BALANCA DIGITAL DE BANHEIRO - PLATAFORMA COM PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CAPACIDADE PARA ATÉ 180 KG.1 ANO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO	UNITÁ	20,000
41	22961	BANDEJA CLINICA INOX 22/9/1,5CM	UND	30,000
42	28028	BANDEJA RETANGULAR CIRURGICA INOX TAMANHO 30/20/4CM	UND	30,000
43	21933	BISTURÍ CIRURGIGO ELETRONICO DIGITAL MICROCONTROLADO BIPOLAR; MINIMO 150W; CONTROLE DE POTÊNCIA LINEAR E INDEPENDENTE PARA CORTE MONOPOLAR E BIPOLAR; ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTÊNCIA DE SAÍDA; SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS; POTÊNCIA MONOPOLAR: CORTE: 150W - CARGA 300 OHMS, BLEND 1: 100W -	UND	1,000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		CARGA 300 OHMS, BLEND 2: 75W - CARGA 300 OHMS, BLEND 3: 23W - CARGA 300 OHMS; POTÊNCIA BIPOLAR: CORTE: 70W - CARGA 100 OHMS, BLEND 1: 50W - CARGA 100 OHMS, BLEND 2: 30W - CARGA 100 OHMS, BLEND 3: 20W - CARGA 100 OHMS (OU APROXIMADO). ACESSÓRIOS: 1 PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA AUTOCLAVAVEL, 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM), 1 CABO DE PLACA NEUTRA, 1 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM), 1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA, 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) , 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FACIA RETA PEQUENA (67MM). BIVOLT. (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APROXIMADAS)		
44	27859	BOBINAS DE GELO RECICLAVEL 500ML/GELOX	UND	100,000
45	20868	BOTA UNNA; CONFECCIONADA POR BANDAGEM SEMI ELASTICA, MISTA (ALGODAO/POLIESTER), ATADURA DE GAZE COM ACABAMENTO NAS LATERAIS ; MEDINDO 10,2CM X 9,14M, IMPREGNADA C/ PASTA DE OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATO ; AGUA DEIONIZADA E OLEO DE RICINO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ULCERAS VENOSAS E EDEMAS LINFATICOS ; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UND	100,000
46	27857	CABO DE BISTURI GRANDE NUMERO 4	UND	30,000
47	27858	CABO DE BISTURI PEQUENA NUMERO 3	UND	30,000
48	27860	CAMISOLAS PARA PACIENTES, EM TECIDO PERCAL 100%ALGODAO, ABERTO ATRAS COM TRES TIRAS DE AMARRAR, MANGA JAPONESA, GOLA REDONDA TAMANHOS VARIADOS	UND	100,000
49	21914	CAMPO CIRURGICO 100% ALGODÃO, FENESTRADO 40X40 CM	UND	200,000
50	12816	MESA MAYO AÇO INOX	UNITÁ	2,000
51	35583	CANETA AUTOCLAVAVEL PARA BISTURI ELETRONICO EMAI	UND	3,000
52	35599	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA HOSPITALAR NO MINIMO 400 LITROS COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA REFORÇO NO PUXADOR, RODAS GIRATÓRIAS SENDO 02 COM FREIO.	UND	1,000
53	13942	CATETER INTRAVENOSOS N. 16	UND	500,000
54	13945	CATETER INTRAVENOSO N. 20	UND	1.500,000
55	14208	CATETER INTRAVENOSO N. 22	UND	1.500,000
56	13946	CATETER INTRAVENOSO N. 24	UND	1.000,000
57	13944	CATETER INTRAVENOSO N.18	UND	1.000,000
58	5165	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNITÁ	1.000,000
59	13947	CATETER NASAL ADULTO PRA OXIGENIO FELEXIVEL E TRANSPARENTE - TIPO OCULOS	UND	1.000,000
60	22964	CINTO TIRANTE ARRANHA ADULTO CONFECCIONADO EM FITA POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS EM 50 MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLASTICO PRETO	UND	10,000
61	6383	CLOREXEDINA DEGERMANTE A 2 C/ 1 LITRO	LITRO	150,000
62	6385	CLOREXEDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5% INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE.LITRO	LITRO	250,000
63	27861	CLOREXEDINA TOPICO 1% SOLUÇÃO AGUOSA DE DICLICONATO C/ 1 LITRO	LITRO	250,000
64	29040	COBERTURA PRIMÁRIA DE MALHA DE ACETADO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSÃO A BASE DE PETROLADO. 7,6X7, CCM (ADAPTIC OU EQUIVALENTE).	UND	1.000,000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

65	20877	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS TAMANHO G, COM APOIO MENTONIANO. ORIFÍCIO PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEOSTOMIA. AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA SEM DESLOCAR OS PONTOS DE APOIO. FECHO ADERENTE. LAVÁVEL.	UND	50,000
66	20878	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS TAMANHO M, COM APOIO MENTONIANO. ORIFÍCIO PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEOSTOMIA. AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA SEM DESLOCAR OS PONTOS DE APOIO. FECHO ADERENTE. LAVÁVEL.	UND	50,000
67	20879	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS TAMANHO P, COM APOIO MENTONIANO. ORIFÍCIO PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEOSTOMIA. AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA SEM DESLOCAR OS PONTOS DE APOIO. FECHO ADERENTE. LAVÁVEL.	UND	50,000
68	22963	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS TAMANHO INFANTIL, COM APOIO MENTONIANO. ORIFÍCIO PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEOSTOMIA. AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA SEM DESLOCAR OS PONTOS DE APOIO. FECHO ADERENTE. LAVÁVEL.	UND	50,000
69	23494	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE SEGURO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, BOCAL ABERTO PARA DESCARTE, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO INTERNO. DESCARPACK OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50,000
70	31976	COLETOR DE PREVENTIVO	UND	9.000,000
71	27862	COLETOR DE URINA 80ML ESTERIL FRASCO	FRASC	1.000,000
72	5167	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI-REFLUXO SUPORTE PARA CAMA CAPACIDADE DE 2 L	UNITÁ	1.000,000
73	34343	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO	UND	2.000,000
74	27863	COMADRE EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SUPER REFOEÇADA EM FORMA DE PÁ NA COR BRANCA ,2000 ML OU MAIS.	UND	15,000
75	24206	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM 27 G 04 CAMADAS 100% ALGODAO PT COM 50 UN	PACOT	100,000
76	5151	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS COM 13 FIOS POR CM2 COM 10 UN ESTERIL 100% ALGODAO	PACOT	20.000,000
77	34334	CONJUNTO MASCARA DE NEBULIZACAO OU OXIGENIO ADULTO	KIT	20,000
78	6373	CONJUNTO MASCARA DE NEBULIZACAO OU OXIGENIO INFANTIL	KIT	20,000
79	2098	CUBA REDONDA INOX 8X4CM	UNITÁ	30,000
80	2099	CUBA RIM INOX 26X12CM 700 ML	UNITÁ	30,000
81	29811	CURATIVO ADESIVO POS COLETA ADULTO CAIXA COM 500 UND	CAIXA	50,000
82	29812	CURATIVO ADESIVO POS COLETA INFANTIL CAIXA COM 500 UND	CAIXA	50,000
83	2102	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO COM FIBRAS EXTRAIDAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTAS PELO GULURÔNICO E MANURÔNICO, APRESENTANDO ÍONS CÁLCIO E SÓDIO INCORPORADOS O CURATEC ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUANDO EM CONTATO COM O EXSUDATO FORMA UM GEL HIDROFÍLICO NÃO ADERENTE QUE PROPORCIONA UM MEIO UMIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DA FERIDA, PROMOVEDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E ABSORVENDO O EXCESSO DE EXSUDATO, PERMITINDO A REMOÇÃO SEM TRAUMA, COM PEQUENO OU NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM-FORMADO CRIANDO, DESSE MODO, UM MEIO ADEQUADO PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO ALEM DISSO OS ALGINATOS DE CÁLCIO NÃO SÃO TÓXICOS E NEM ALÉRGICOS E SÃO TOTALMENTE BIODEGRADÁVEIS COM POUCA OU	UNITÁ	2.000,000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		NENHUMA REAÇÃO TISSULAR, O CURATIVO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO GAMA, 10X10CM		
84	34353	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X20CM	UND	500,000
85	7923	DETERGENTE ENZIMÁTICO LIMPEZA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTAIS CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO 1:200 C/ 1 LITRO	LITRO	150,000
86	20883	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 19	UND	3.000,000
87	20884	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 21	UND	3.000,000
88	20885	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 23	UND	3.000,000
89	20886	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 25	UND	3.000,000
90	28388	DISPOSITIVO INTRAUTERINO	UND	250,000
91	31977	DIU MIRENA EVO 1 ENDOCEPTOR + 1 INSERTOR	UND	15,000
92	23483	ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDÍACO AUTO ADESIVO COM GEL DE ALTA ADERÊNCIA PACOTE COM 50 UND	PACOT	600,000
93	26094	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M <sup>2</sup> ; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M <sup>2</sup> . CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 15X25CM OU MAIOR	CAIXA	30,000
94	26095	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M <sup>2</sup> ; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M <sup>2</sup> . CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 19X37CM OU MAIOR	CAIXA	30,000
95	26096	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M <sup>2</sup> ; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M <sup>2</sup> . CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 24 X 38 CM OU MAIOR	CAIXA	30,000
96	26093	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M <sup>2</sup> ; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M <sup>2</sup> . CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 7X23CM OU MAIOR	CAIXA	50,000
97	21919	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP (2 VIAS) COM CONECTORES LUER LUCK FEMEA, 2 ESTENSÕES SEM PVC DOTADAS DE CLAMP (ABRE FECHA), CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO,	UND	2.000,000
98	18991	EQUIPO PARA DIETA (DISPOSITIVO PARA INFUSÕES CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS)	UND	10.000,000
99	5168	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	UNITÁ	4.000,000
100	28886	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO ACO INOXIDÁVEL	UND	5,000
101	15134	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA	UND	250,000
102	5169	ESCOVINHA ENDOCERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA	UNITÁ	9.000,000
103	13996	ESPARADRAPO 10CM X 4.5M 100% ALGODÃO	UNITÁ	1.500,000
104	6369	ESPATULA DE AYRÉS COM 100 UN	PACOT	150,000
105	20888	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	UND	3.000,000
106	5170	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	UNITÁ	4.000,000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

107	5171	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO	UNITÁ	4.000,000
108	34342	ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZAVEIS PARA OTOSCOPIA	UND	100,000
109	35594	ESTADIOMETRO FIXO DE PAREDE	UND	10,000
110	5172	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO RESISTENTE AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL;	UNITÁ	70,000
111	20889	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO. ESTETOSCOPIO INFANTIL, OLIVA EM PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PROPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	15,000
112	27864	FILME TRANSPARENTE CURATIVO ADESIVO, ESTERIL SEMI PERMEAVEL	ROLO	50,000
113	23495	FIO CATEGUT SIMPLES AGULHADO 2-0 75 CM COM AGULHA 1/2 CIRC. CORPO CIL. 3,0CM PONTA CONICA CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000
114	23496	FIO CATEGUT SIMPLES AGULHADO 3-0 75 CM COM AGULHA 1/2 CIRC. CORPO CIL. 3,0CM PONTA CONICA CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000
115	23497	FIO CATEGUT SIMPLES AGULHADO 4-0 75 CM COM AGULHA 1/2 CIRC. CORPO CIL. 3,0CM PONTA CONICA CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000
116	23498	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2-0 45 CM COM AGULHA 30MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000
117	23499	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0 45 CM COM AGULHA 30MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000
118	23500	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0 45 CM COM AGULHA 30MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000
119	23501	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0 45 CM COM AGULHA 30MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000
120	14071	FITA CIRURGICA ADESIVA HIPOALERGICA 500MMX10M	UNITÁ	3.000,000
121	12528	FITA ADESIVA CREPE 19 X 50 M HOSPITALAR	UNITÁ	3.000,000
122	5159	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO DE 19MM X 30M	UNITÁ	3.000,000
123	6371	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY	UNITÁ	300,000
124	14081	FRASCO DE DIETA ENTERAL COM 300ML	UND	6.000,000
125	5146	GEL INCOLOR PARA ULTRA SON E ECG C/ 1 LITRO	LITRO	200,000
126	26098	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO COM FÓRMULA A BASE DE ÁGUA. BISNAGA COM 50G	UND	150,000
127	18914	GLICOSIMETRO COM CAPACIDADE DE MEMORIA PARA NO MINIMO 50 RESULTADOS DE TESTE	UND	1.000,000
128	35598	HAMPER HOSPITALAR INOX COM TAMPA INOX PEDAL E SACO EM SARJA	UND	3,000
129	18887	HASTES FLEXIVEIS INQUEBRAVEIS SUAS PONTAS DE ALGODAO NAO DEVERA SOLTAR FIAPOS POIS AS HASTES DEVERAM CONTER RACHADURAS QUE PERMITAM UMA FIXACAO SEGURA E HIGIENICA O ALGODAO DEVERA RECEBER TRATAMENTO ESPECIAL ANTI GERME TRICLOSAN DE 0 4 PORCENTO EMBALGEM COM 150 UNIDADES	PO	200,000
130	27865	HIDROCOLOIDE PLACA, COMPOSTO CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA HIPOALERGICA CONTENDO HIDROCOLOIDE POLIISOBUTILENO E CONSERVANTE, UMA CAMADA FINA DE FILME DE POLIURETORNO E LINER COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO.	UND	50,000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

131	27866	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO, CURATIVO PRIMARIO, ABSORVENTE, NÃO ESTERIL, TRANSPARENTE E VISCOSO	TR	500,000
132	27867	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM EM AÇO INOXIDAVEL ESCALA GRAVADA NO CORPO DO INSTRUMENTAL, FECHO PARA TRAVAMENTO PARA INSERÇÃO DE DIU.	KIT	50,000
133	18993	HISTEROMETRO DILATADOR KIT GINECOLOGICO	UND	50,000
134	34337	INSTRUMENTAL GOIVA LUER CURVA 18 CM	UND	3,000
135	34336	INSTRUMENTAL GOIVA LUER RETA 18CM	UND	3,000
136	31978	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL M	KIT	3.000,000
137	31974	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL NÃO ESTERIL TAM G	KIT	1.000,000
138	31979	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM P	KIT	2.000,000
139	35593	KIT SUPORTE BALDE A CHUTE COM BALDE DE 10 LITROS	UND	3,000
140	24202	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100	CAIXA	30,000
141	24203	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100	CAIXA	30,000
142	24204	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100	CAIXA	30,000
143	24205	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CAIXA COM 100	CAIXA	30,000
144	14103	LÂMINA PARA MICROSCOPIA S/ LAPIDAR COM UMA EXTREMIDADE FOSCA 26X76X1,4MM CX COM 50 UN	CAIXA	180,000
145	20894	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA – PHILIPS OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	5,000
146	34352	LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0.36X1.5MM CAIXA COM 200UN	CAIXA	200,000
147	35582	LENÇO PARA ASSEPSIA ALCOOL SWAB CAIXA COM 100 UN	CAIXA	200,000
148	5160	LENÇOL DE PAPEL ROLOS DE 70X50 M	UNITÁ	5.000,000
149	5065	LIDOCAINA 2% FRASCOS DE 20 ML SEM VASO	UNITÁ	1.200,000
150	5044	LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGAS DE 30 G	UNITÁ	2.000,000
151	35596	LIXEIRA 15 LITROS AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL BALDE INTERNO REMOVIVEL	UND	10,000
152	35595	LIXEIRA 30 LITROS AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL BALDE INTERNO REMOVIVEL	UND	6,000
153	35597	LIXEIRA RETANGULAR PLASTICA 15 LITROS COM PEDAL E TAMPA PRETA	UND	10,000
154	2106	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7	PAR	5.000,000
155	2107	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7,5	PAR	5.000,000
156	2108	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 8	PAR	5.000,000
157	184	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 8,5	PAR	3.000,000
158	5057	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN EXTRA P	CAIXA	2.000,000
159	5054	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN GRANDE	CAIXA	2.000,000
160	14273	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN MEDIA	CAIXA	3.000,000
161	5056	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN PEQUENA	CAIXA	3.000,000
162	6375	MALHA TUBOLAR 10 CM X 25 M	ROLO	150,000
163	14124	MALHA TUBOLAR 20 CM X 25 M	ROLO	150,000
164	12274	MALHA TUBOLAR 4CM X 25 M	ROLO	150,000
165	6365	MALHA TUBOLAR 6 CM X 25 M	ROLO	150,000
166	6366	MALHA TUBOLAR 8 CM X 25 M	ROLO	150,000
167	20901	MALHA TUBULAR 12	UND	150,000
168	26102	MANTA TÉRMICA CORPORAL 50X100CM, CONFECCIONADA EM NYLON PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA EM 03 POSIÇÕES, ISOLADA EM PVC, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ALTAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS, TRAVA PARA NÃO ROMPER O FIO, RESISTENCIA INTERNA EM FIBRA DE CARBONO, RESISTÊNCIA ATÉ 60°C	UND	5,000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

169	4044	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS. ESTE RESPIRADOR ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF-2(S) E, PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, OS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698:1996 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS): PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO(1): 6% RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO(2): INALAÇÃO (A 95 LITROS/MIN): 240 PA EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN): 300 PA INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL	UNITÁ	30.000,000
170	14125	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/50	CAIXA	10.000,000
171	35600	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 90X50X80CM COM RODIZIO	UND	2,000
172	34354	NEBULIZADOR COMPRESSOR NS INALAR COMPACT BRANCO AZUL BIVOLT	UND	5,000
173	34340	OTOSCÓPIO OMNI 3000 PRETO 2,5V LED FIBRA ÓPTICA C/ESTOJO	UND	3,000
174	20908	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO - CHOICEMMED - MD300C1 FINGERTIP	UND	100,000
175	23036	PAPAGAIO (COLETOR DE URINA) CONFECIONADO EM INÓX	UND	15,000
176	2110	PERA PARA APARELHO DE PRESSAO ADULTO	UNITÁ	50,000
177	28036	PHMD SOLUÇÃO ESTERIL COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMONOPROPIL E BETAINA 350 ML	UND	500,000
178	26371	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TAMANHO 675 PCT C/ 6 UNIDADES.	PACOT	300,000
179	34349	PINÇA ADSON COM DENTE PARA AURICULOTERAPIA E ACUPUNTURA	UND	6,000
180	2302	PINÇA BACKAUS 13CM EM AÇO INOXIDAVEL INSTRUMENTAL	UNITÁ	15,000
181	28037	PINÇA CHERON 25 CM	UND	25,000
182	2303	PINÇA DE ALLIS 15 CM EM AÇO INOXIDAVEL INSTRUMENTAL	UNITÁ	25,000
183	34335	PINÇA DE APREENSÃO CANAL DEFERENTE PONTA ENCAIXE 16 CM	UND	5,000
184	2111	PINCA DISSECCAO ANATOMICA RETA 14 CM	UNITÁ	25,000
185	28038	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM	UND	10,000
186	2112	PINCA HALSTEAD MOSQUITO COM SERRILHA RETA 10 CM	UNITÁ	25,000
187	2893	PINCA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14 CM EM ACO INOX	UNITÁ	25,000
188	2113	PINCA KELLY RETA 14 CM	UNITÁ	25,000
189	10427	PINCA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO MODELO PROF. MEDINA 24CM PONTA 3MM PINCA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO MODELO PROF. MEDINA 24CM PONTA 3MM	UNITÁ	25,000
190	20909	PINÇA POZZY DE METAL	UND	15,000
191	28039	PINÇA KELLY RETA COM DENTE 18CM	UND	15,000
192	34351	PLACA PARA SEMENTES GRANDES AURICULOTERAPIA	UND	6,000
193	35585	PONTEIRA DE BISTURI ELETRODO CAUTÉRIO LÂMINA CURVA	UND	5,000
194	35584	PONTEIRA DE BISTURI ELETRODO RETA LONGA FACA 75X2,38MM	UND	5,000
195	2309	PORTA AGULHA MATHIEU 11CM	UNITÁ	25,000
196	2114	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNITÁ	25,000
197	31969	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO CX 144 UN	CAIXA	100,000
198	31970	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO CX COM 144 UN	CAIXA	100,000
199	28848	PROPE DESCARTAVEL 20GR BRANCO (SAPATILHA) PCTE COM 100 UN	PACOT	1.000,000
200	24112	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO CONVENCIONAL CONFECIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MMPB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. LARGURA:150 MM; COMPRIMENTO: 600 MM, PESO:0,34 KG MODELO: KONEX, N. MARTINS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	3,000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

201	5359	PROTETOR SOLAR CONTRA RAIOS UVA E UVB FATOR 30 200 ML	UNITÁ	500,000
202	34346	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE COM RESERVATORIO ADULTO	UND	20,000
203	34345	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE COM RESERVATORIO PEDIATRICO	UND	20,000
204	28053	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, CONSTRUÍDA EM MADEIRA MACIÇA PADRÃO MARFIN, COMPRIMENTO: 100CM,	UND	10,000
205	23923	RESPIRADOR DE TRANSPORTE: EQUIPAMENTO QUE VENTILE PACIENTE NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE FÁCIL ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MÍNIMO DE 5,7", TECLAS DE ACESSO RÁPIDO, LEITURA DE PRESSÃO NO CIRCUITO E NA REDE, FLUXO NO CIRCUITO, PRESSÃO BAROMÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE O2, AUTO FALANTES PARA ALARMES E ALERTAS DE SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO E PACIENTE, ENTRADA EXTERNA DE 12 VDC, FONTE EXTERNA AC/DC 100 - 240 VAC PARA +12 VDC, COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO BAROMÉTRICA AUTOMÁTICA, MODALIDADES (VCV; PCV; PLV; V-SIMV + OS; P-SIMV+OS; DUALPAP/APRV; CPAP/PSV;NIV. BATERIA INTERNA VDC, CARREGADOR ORIGINAL E AUTONOMIA MÍNIMA DE 4,5 HORAS. ENTRADA DE OXIGÊNIO. KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL), VALVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO AUTOCLAVÁVEL (DUAS UNIDADES) ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. (MIKROTAK OU SIMILAR)	UND	1,000
206	31998	SERINGA 1 ML SEM AGULHA	UND	50.000,000
207	5189	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML	UNITÁ	30.000,000
208	5188	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML	UNITÁ	30.000,000
209	2122	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML SEM AGULHA	UNITÁ	20.000,000
210	5190	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML	UNITÁ	40.000,000
211	31999	SERINGA DESCARTAVEL LOCK SEM AGULHA 20 ML	UND	40.000,000
212	24885	SERINGA ESTERIL DESCARTAVEM 1 ML COM AGULHA 13/4,5 CAIXA C/ 100 UN	CAIXA	300,000
213	23491	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 13X13,8 (INSULINA)	UND	30.000,000
214	20915	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº 14	UND	300,000
215	28045	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VALVULA NUMERO 12	UND	2.000,000
216	19140	SONDA DE FOLEY N 14	UND	500,000
217	19142	SONDA DE FOLEY N 18	UND	500,000
218	19143	SONDA DE FOLEY N 20	UND	300,000
219	6378	SONDA DE FOLEY N. 22	UNITÁ	300,000
220	5192	SONDA DE FOLEY Nº 12	UNITÁ	400,000
221	5193	SONDA DE FOLEY Nº 16	UNITÁ	1.500,000
222	20916	SONDA DE FOLEY Nº24	UND	300,000
223	23502	SONDA MIC KEY - TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA 2 COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS; SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. CALIBRE DE 14 FR A 24 FR X 0,8 A 4,5 CM DE COMPRIMENTO.	UND	12,000
224	2123	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12FR 120CM	UNITÁ	1.500,000
225	11804	SONDA URETRAL N 10	UNITÁ	4.000,000
226	29289	SONDA URETRAL N.12 MARKMED EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PACIENTE ABF	UND	2.500,000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

227	5195	SONDA URETRAL NO 12	UNITÁ	30.000,000
228	5196	SONDA URETRAL NO 14	UNITÁ	4.000,000
229	5197	SONDA URETRAL NO 16	UNITÁ	2.000,000
230	5198	SONDA URETRAL NO 18	UNITÁ	2.000,000
231	20917	SONDA URETRAL Nº06	UND	2.000,000
232	14883	SONDA URETRAL Nº8	UND	5.000,000
233	15318	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	UND	5.000,000
234	15580	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO	UNITÁ	10.000,000
235	24212	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	UND	10.000,000
236	5136	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCOS DE 500 ML SISTEMA FECHADO	UNITÁ	15.000,000
237	5137	SORO GLICOSADO A 5% FRASCOS 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASC	4.000,000
238	2124	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTEANTES 13 L CONSTRUÍDO EM METAL ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	UNITÁ	50,000
239	21968	SUPORTE DE SORO INOX, BASE COM 4 PÉS TUBULARES EM AÇO INOX REDONDO. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE ROSCA CENTRAL, HASTE DE ALTURA EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS P/FIXAÇÃO DE SORO. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M X ALTURA MÍNIMA 1, 80M.SEM RODÍZIOS	UND	2,000
240	14195	TALA METÁLICA 16X180MM C/12 UND	PACOT	100,000
241	14196	TALA METÁLICA 19X250MM C/12 UND	PACOT	100,000
242	28043	TERMOMETRO A LASER, DIGITAL INFRAVERMELHO; PARA MEDIR FEBRE TESTA, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO DE 5 SEGUNDOS, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32 E 43°C, ALIMENTADO POR PILHAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UND	100,000
243	5199	TERMOMETRO CLÍNICO AXILAR	UNITÁ	50,000
244	2126	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA CABO EXTENSOR FLEXÍVEL MÍNIMO DE 700 MM BASE PLÁSTICA CAPILAR TRANSPARENTE E ENCHIMENTO A LÍQUIDO VERMELHO, ESCALA DE -25° A +3° C	UNITÁ	100,000
245	28044	TESOURA CIRÚRGICA PONTA REDONDA	UND	30,000
246	35592	TESOURA MAYO CURVA 22 CM	UND	10,000
247	35591	TESOURA MAYO RETA 15 CM	UND	10,000
248	35588	TESOURA METZEMBAUN CURVA 15 CM	UND	10,000
249	35590	TESOURA METZEMBAUN CURVA 18 CM	UND	10,000
250	35587	TESOURA METZEMBAUN RETA 15CM	UND	10,000
251	35589	TESOURA METZEMBAUN RETA 18 CM	UND	10,000
252	14664	TESOURA PONTA CURVA 14CM	UNITÁ	30,000
253	14663	TESOURA PONTA RETA 14CM	UNITÁ	30,000
254	6381	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - AMPOLAS CAIXA COM 10 UN	CAIXA	300,000
255	14659	TESTE BOWIE DICK PACOTE PRONTO	UND	1.000,000
256	31973	TESTE PARA AUTOCLAVE INTEGRADOR QUÍMICO - CLASSE 5, MULTI PARAMENTROS PARA O USO INTERNO DE ESTERELIZADOS CX 250 UN	CAIXA	10,000
257	26135	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ EM FITAS (TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÓNICA HUMANA) RESULTADO EM 5MIN; AMOSTRAS: SORO E URINA; SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML.	UND	2.000,000
258	32000	TUBINHO PARA MOLDE APARELHO AUDITIVO 10CM CAIXA C/ 10 UN CORTADO E DOBRADO	CAIXA	200,000
259	28248	VISEIRA PROTETOR FÁCIL, ACRÍLICO PVC AJUSTE POR ELÁSTICO E TESTEIRA EM ESPUMA 3M PARA RETENÇÃO DE SUOR E CONFORTO, ANTI EMBAÇANTE COM NORMAS IMPOSTA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A RDC NÚMERO 356 DE 23/03/2020	UND	2.000,000



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

260	31971	TECIDO PARA EMBALAGENS DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, CONFECCIONADO E TECIDO 100% POLIPROPILENO FABRICADO PELO PROCESSO SMS, COMPOSTO DE 3 CAMADAS UNIDAS TERMICAMENTE SENDO DUAS CAMADAS EXTERNAS PARA GARANTIR RESISÊNCIA E A INTERNA COMPOSTA POR UM DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS AGINDO COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, CONTENDO 50 FOLHAS 50X50 COM REGISTRO NA ANVISA GRAMATURA 40-LEVE	PACOT	2.000,000
261	39842	FANTASIA ZÉ GOTINHA, FEITA DE ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIDA DE TECIDO PELUCIA BRANCA SOFT, MACACÃO, LUVAS E PÉS DO MESMO TECIDO, IMPRESSÃO DO LOGO EM SUBLIMAÇÃO, DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G E GG CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA. SAPATOS ANTI DERRAPANTES.	UND	1,000
262	39843	FANTASIA COMPLETA E OFICIAL MARIA GOTINHA	UND	1,000
263	39844	ORGANIZADOR PORTA COMPRIMIDOS MATERIAL NÃO TOXICO COM 07 REPARTIÇÕES	UND	100,000
264	39845	PINÇA HARTMANN JACARÉ 20 CM PARA CORPO ESTRANHO E RETIRADA DE DIU.	UND	5,000
265	39846	PINÇA HARTMANN JACARÉ 9 CM	UND	10,000
266	39847	PINÇA HARTMANN JACARÉ 14 CM	UND	10,000
267	39848	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS	UND	10,000
268	39849	CONECTOR INTERMEDIARIO PARA PONTA ASPIRAÇÃO OUVIDO	UND	2,000
269	39850	CURETA DE CERÚMEN RETA	UND	10,000
270	39851	CURETA DE CERÚMEN EM BAIONETA	UND	10,000
271	39852	ESPECULO HARTMAN NASAL INFANTIL 15MM	UND	15,000
272	39853	ESPECULO HARTMAN NASAL ADULTO NR 02 (30 MM)	UND	15,000
273	39854	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL	UND	5,000
274	39855	PINÇA BAIONETA LUCAE 14 CM	UND	3,000
275	39856	PINÇA BAIONETA LUCAE 16 CM	UND	3,000
276	39857	MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, MEDIDA 2,10X1,40	UND	100,000
277	39958	TESOURA IRIS CURVA FINA 11 CM	UND	2,000
278	39858	BPA - 2 - LIVRO DE APLICAÇÃO (AA, AC E AD)	UND	1,000
279	39859	HTP - A TECNICA DO DESENHO CASA - ARVORE - PESSOA	UND	1,000
280	39860	LIVRO DE APLICAÇÃO A I P	UND	1,000
281	39861	LIVRO DE AVALIAÇÃO A I P	UND	1,000
282	39862	NEPSY II - BATERIA NEUROPSICOLOGICA - KIT COMPLETO	KIT	1,000
283	39863	VINELAND - 3 - ESCALAS DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO VINELAND KIT COMPLETO	KIT	1,000
284	39864	WISC - IV ESCALA DE INTELIGENCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS KIT	KIT	1,000
285	39865	SRS - 2 ESCALADE RESPONSABILIDADE SOCIAL - KIT COMPLETO	KIT	1,000
286	39866	JOGO DA VIDA - ESTRELA	JOGO	1,000
287	32215	KIT TALA MOLDÁVEL, PARA IMOBILIZAÇÃO PP, P, M E G - TALAS MOLDÁVEIS FEITA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTIFERRUGEM, FLEXÍVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM, PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	KIT	30,000

## 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – A Administração, pelo setor Compras, promoverá o devido alinhamento da pesquisa de preços, através das plataformas e modalidades dispostas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, estimando-se o valor da presente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

contratação, considerando que está Secretaria não detém expertise para realizar tal procedimento; formalização de coleta, e anexos, serão devidamente acostados ao procedimento licitatório.

**6.2** – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

**6.3** – As reservas orçamentárias serão informadas pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.

**6.4** – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2024 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 1.972, de 21 de dezembro de 2023, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

**6.5** – **O pagamento decorrente dos fornecimentos** será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

**6.6** – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.7** – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

**6.8** – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.9** – O Gestor e o Fiscal do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.10** – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.11** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

**6.12** – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

**6.13** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

## 7 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

**7.1.1** – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.2** – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da contratação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**7.1.3** – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.4** – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

**7.1.5** – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

**7.1.6** – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

**7.1.7** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.1.8** – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

**7.1.9** – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

**7.1.10** – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer substituições e/ou exclusões de itens, que farão parte da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.11** – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

**7.1.12** – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

**7.1.13** – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência e no contrato.

**7.1.14** – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

**7.1.15** – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

## **7.2 – DA CONTRATADA:**

**7.2.1** – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**7.2.2** – Entregar os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

**7.2.3** – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

**7.2.4** – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

**7.2.5** – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens licitados.

**7.2.6** – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- 7.2.7** – Entregar os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.
- 7.2.8** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.
- 7.2.9** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.
- 7.2.10** – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, o recebimento de correspondência e demais informações.
- 7.2.11** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.
- 7.2.12** – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.
- 7.2.13** – Solicitar do Município, tem tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.
- 7.2.14** – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.
- 7.2.15** – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.
- 7.2.16** – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.2.17** – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

\_Via Original Assinada nos Autos do Processo por:\_

Eduardo Costa Vaz  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do SUS e do FMSS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

**EDITAL Nº 058/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados à manutenção das atividades e atendimentos aos usuários do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

**CONCORRENTE**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

**NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO**

NOME:

CARGO:

CPF:

RG:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

( ) PROCURAÇÃO

( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO:

TITULAR:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**2 – DO PREENCHIMENTO DOS VALORES:**

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN. MED.	QTDE DO ITEM	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	6360	ABAIXADOR DE LINGUA PC COM 100 UN ESPATULA 136 X 15 MM	PACOT	1.000,000			
2	34348	AFASTADOR INOX TENTACANULA 15CM FRENECTOMIA LINGUAL	UND	2,000			
3	20860	AGE ÓLEO,COMPOSTO PROTETOR,COMPOSTO POR COM NO MINIMO AGE,ACIDO	UND	2.000,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		LINOLEICO,CAPRICO,CAPRILICO E VITAMINA A E E,FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO OLEOSA COM FUNÇÃO HIDRATAR,REVITALIZAR E MANTER A INTEGRIDADE E ELASTICIDADE DA PELE,FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,VIA TOPICA O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
4	4929	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 1000 ML	LITRO	250,000			
5	12968	AGULHA AURICULAR ESTERELIZADA PARA ACUPUNTURA SEM MICROPE COM 50 UNIDADES [0,20/1,0MM]	PACOT	500,000			
6	12967	AGULHA AURICULAR ESTERELIZADA PARA ACULPUTURA SEM MICROPORE COM 50 UNIDADES[0,20/1,5MM]	PACOT	250,000			
7	31963	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X0,45 CAIXA COM 100	CAIXA	300,000			
8	31964	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X0,55 CAIXA COM 100 UN	CAIXA	300,000			
9	31965	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X0,6 CAIXA COM 100 UN	CAIXA	150,000			
10	31968	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7MM CAIXA COM 100 UN	CAIXA	200,000			
11	31966	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X8MM CAIXA COM 100 UN	CAIXA	350,000			
12	31967	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X1,2MM CAIXA COM 100 UN	CAIXA	200,000			
13	23478	AGULHA PARA BIÓPSIA COMPATÍVEL COM DISPARADOR BARD MAGNUM E ALPHACORE MEDIDA 18 X 25	UND	80,000			
14 25%	25506	ALCOOL 70 % LIQUIDO HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO 1000 ML	FRASC	5.000,000			
15	5149	ALGODAO HIDROFILO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO, LIVRE DE IMPUREZAS, EM MANTA COM	PACOT	500,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA, EM ROLO COM 500 GR, EMBALADO EM PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, PACOTE COM 500 GRAMAS					
16	5162	ALMOTOLIA EM POLIETILENO COM BICO RETO EM PLASTICO COM TAMPA 250 ML AMBAR	UNITÁ	250,000			
17	15136	ANUSCOPIO DESCARTAVEL EM PLASTICO ATOXICO, NÃO ESTERIL, FECHADO E FENESTRADO DE FORMATO ANATOMICO, SEM SALIENCIAS, ANOMALAS E REBARBAS DE TAMANHO ABERTURA PROXIMAL 40 MM, ABERTURA DISTAL 20 MM E COMPRIMENTO MAXIMO DE 90MM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UND	250,000			
18	13810	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL BRAÇADEIRA ADULTO, COM FECHO EM VELCRO CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE FLEXIVEL	UNITÁ	100,000			
19	20862	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL BRAÇADEIRA, TAMANHO INFANTIL COM FECHO EM VELCRO CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO RESISTENTE FLEXIVEL	UND	30,000			
20	12263	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL OBESO APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL BRACAIDEIRA ADULTO COM FECHO EM VELCRO CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO RESISTENTE FLEXIVEL	UNITÁ	30,000			
21	29551	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UND	20,000			
22	34350	APLICADOR MAGNÉTICO DE AGULHA AURICULAR P/ ACUPUNTURA	UND	6,000			
23	34347	ASPIRADOR DE LIQUIDOS E SECREÇÃO ELETRICO BIVOLT	UND	6,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

24	23480	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM X 1 M PACOTE 12 UND	PACOT	200,000			
25	23481	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM X 1 M PACOTE COM 12 UNID	PACOT	150,000			
26	23482	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM X 1 M PACOTE COM 12 UNID	PACOT	100,000			
27	5061	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M 1,80 EM REPOUSO 18 FIOS COM MINIMO DE 90% DE ALGODAO EM SUA COMPOSICAO PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOT	1.600,000			
28	5063	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 M 1,80 EM REPOUSO 18 FIOS COM MINIMO DE 90% DE ALGODAO EM SUA COMPOSICAO, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOT	1.600,000			
29	27856	ATADURA DE CREPE 20CM 41/2 POR 180CM EM REPOUSO 13 FIOS COM NO MINIMO 90% DE ALGODÃO COM NO 12 UNIDADES POR PACOTE	PACOT	1.500,000			
30	5050	ATADURA GESSADA DE 10 CM X 3 M CX COM 20 UN	CAIXA	100,000			
31	5051	ATADURA GESSADA DE 15 CM X 3 M CX COM 20 UN	CAIXA	140,000			
32	5052	ATADURA GESSADA DE 20 CM X4 M CX COM 20 UN	CAIXA	100,000			
33	35586	AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO PUNHO EM MALHA REFORÇADO M/L NA COR AZUL TAMANHO A ESCOLHER: M OU G	UND	60,000			
34	20588	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO P VC IMPERMEÁVEL COM FORRO INTERNO EM TECIDO DE POLIÉSTER E AMARRAS DE REGULAGEM NAS COSTAS CINTURA MODELO: DALMORO, TUWENGA, CORASEG OU QUALIDADE SUPERIOR	UND	50,000			
35	29307	AVENTAL M/L COM ELASTICO TIRA PARA AMARRAR 40GR/M² IMPERMEAVEL PACOTE COM 10 UN	PACOT	2.000,000			
36	32015	AVENTAL M/L COM ELASTICO TIRA PARA AMARRAR 50GR/M²	PACOT	2.000,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		IMPERMEAVEL PACOTE COM 10 UN					
37	29818	AVENTAL PROT. RADIOLOGICO FRENTE E COSTA MEDIO 110-60CM FRENTE 0,50CM OMBRO 0,25CM	UND	3,000			
38	27146	AVENTAL, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA, MODELO UNISSEX, COMPRIMENTO 76CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAÍLON/EQUIVALENCIA DE 0,25 MM CHUMBO,	UND	3,000			
39	31975	AVENTAL RADIOLOGICO PROTEÇÃO FRONTAL 110/60CM	UND	5,000			
40	11830	BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO- PLATAFORMA COM PINTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CAPACIDADE PARA ATÉ 180 KG.1 ANO DE GARANTIA E SELO DO INMETRO	UNITÁ	20,000			
41	22961	BANDEJA CLINICA INOX 22/9/1,5CM	UND	30,000			
42	28028	BANDEJA RETANGULAR CIRURGICA INOX TAMANHO 30/20/4CM	UND	30,000			
43	21933	BISTURÍ CIRURGIGO ELETRONICO DIGITAL MICROCONTROLADO BIPOLAR; MINIMO 150W; CONTROLE DE POTÊNCIA LINEAR E INDEPENDENTE PARA CORTE MONOPOLAR E BIPOLAR; ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTÊNCIA DE SAÍDA; SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS; POTÊNCIA MONOPOLAR: CORTE: 150W - CARGA 300 OHMS, BLEND 1: 100W - CARGA 300 OHMS, BLEND 2: 75W - CARGA 300 OHMS, BLEND 3: 23W - CARGA 300 OHMS; POTÊNCIA BIPOLAR: CORTE: 70W - CARGA 100 OHMS, BLEND 1: 50W - CARGA 100 OHMS, BLEND 2: 30W - CARGA 100 OHMS, BLEND 3: 20W - CARGA 100 OHMS (OU APROXIMADO). ACESSÓRIOS: 1	UND	1,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PEDAL SIMPLES, 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA AUTOCLAVAVEL, 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM), 1 CABO DE PLACA NEUTRA, 1 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM), 1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA, 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) , 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM), 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM), 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM), 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM). BIVOLT. (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APROXIMADAS)					
44	27859	BOBINAS DE GELO RECICLAVEL 500ML/GELOX	UND	100,000			
45	20868	BOTA UNNA; CONFECCIONADA POR BANDAGEM SEMI ELASTICA, MISTA (ALGODAO/POLIESTER), ATADURA DE GAZE COM ACABAMENTO NAS LATERAIS ; MEDINDO 10,2CM X 9,14M, IMPREGNADA C/ PASTA DE OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATO ; AGUA DEIONIZADA E OLEO DE RICINO, INDICADA PARA TRATAMENTO DE ULCERAS VENOSAS E EDEMAS LINFATICOS ; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UND	100,000			
46	27857	CABO DE BISTURI GRANDE NUMERO 4	UND	30,000			
47	27858	CABO DE BISTURI PEQUENA NUMERO 3	UND	30,000			
48	27860	CAMISOLAS PARA PACIENTES, EM TECIDO PERCAL 100%ALGODAO, ABERTO ATRAS COM TRES TIRAS DE AMARRAR, MANGA JAPONESA, GOLA REDONDA TAMANHOS VARIADOS	UND	100,000			
49	21914	CAMPO CIRURGICO 100% ALGODÃO, FENESTRADO 40X40 CM	UND	200,000			
50	12816	MESA MAYO AÇO INOX	UNITÁ	2,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

51	35583	CANETA AUTOCLAVAVEL PARA BISTURI ELETRONICO EMAI	UND	3,000			
52	35599	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA HOSPITALAR NO MINIMO 400 LITROS COM DRENO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA REFORÇO NO PUXADOR, RODAS GIRATÓRIAS SENDO 02 COM FREIO.	UND	1,000			
53	13942	CATETER INTRAVENOSOS N. 16	UND	500,000			
54	13945	CATETER INTRAVENOSO N. 20	UND	1.500,000			
55	14208	CATETER INTRAVENOSO N. 22	UND	1.500,000			
56	13946	CATETER INTRAVENOSO N. 24	UND	1.000,000			
57	13944	CATETER INTRAVENOSO N.18	UND	1.000,000			
58	5165	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UNITÁ	1.000,000			
59	13947	CATETER NASAL ADULTO PRA OXIGENIO FELEXIVEL E TRANSPARENTE - TIPO OCULOS	UND	1.000,000			
60	22964	CINTO TIRANTE ARRANHA ADULTO CONFECCIONADO EM FITA POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDAS EM 50 MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLASTICO PRETO	UND	10,000			
61	6383	CLOREXEDINA DEGERMANTE A 2 C/ 1 LITRO	LITRO	150,000			
62	6385	CLOREXEDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5% INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE.LITRO	LITRO	250,000			
63	27861	CLOREXEDINA TOPICO 1% SOLUÇÃO AGUOSA DE DICLICONATO C/ 1 LITRO	LITRO	250,000			
64	29040	COBERTURA PRIMÁRIA DE MALHA DE ACETADO DE CELULOSE IMPREGNADA COM EMULSÃO A BASE DE PETROLADO. 7,6X7, CCM (ADAPTIC OU EQUIVALENTE).	UND	1.000,000			
65	20877	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS TAMANHO G, COM APOIO MENTONIANO. ORIFÍCIO PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEOSTOMIA. AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA	UND	50,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		SEM DESLOCAR OS PONTOS DE APOIO. FECHO ADERENTE. LAVÁVEL.					
66	20878	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS TAMANHO M, COM APOIO MENTONIANO. ORIFÍCIO PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEOSTOMIA. AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA SEM DESLOCAR OS PONTOS DE APOIO. FECHO ADERENTE. LAVÁVEL.	UND	50,000			
67	20879	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS TAMANHO P, COM APOIO MENTONIANO. ORIFÍCIO PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEOSTOMIA. AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA SEM DESLOCAR OS PONTOS DE APOIO. FECHO ADERENTE. LAVÁVEL.	UND	50,000			
68	22963	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA PARA REMOÇÃO DE ACIDENTADOS TAMANHO INFANTIL, COM APOIO MENTONIANO. ORIFÍCIO PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E TRAQUEOSTOMIA. AJUSTE DA CIRCUNFERÊNCIA SEM DESLOCAR OS PONTOS DE APOIO. FECHO ADERENTE. LAVÁVEL.	UND	50,000			
69	23494	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE SEGURO E RESISTENTE, CAPACIDADE DE 13 LITROS, ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, BOCAL ABERTO PARA DESCARTE, ACOMPANHADO DE SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO INTERNO. DESCARPACK OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	50,000			
70	31976	COLETOR DE PREVENTIVO	UND	9.000,000			
71	27862	COLETOR DE URINA 80ML ESTERIL FRASCO	FRASC	1.000,000			
72	5167	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI-	UNITÁ	1.000,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		REFLUXO SUPORTE PARA CAMA CAPACIDADE DE 2 L					
73	34343	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO	UND	2.000,000			
74	27863	COMADRE EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, SUPER REFOEÇADA EM FORMA DE PÁ NA COR BRANCA ,2000 ML OU MAIS.	UND	15,000			
75	24206	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM 27 G 04 CAMADAS 100% ALGODAO PT COM 50 UN	PACOT	100,000			
76	5151	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS COM 13 FIOS POR CM2 COM 10 UN ESTERIL 100% ALGODAO	PACOT	20.000,000			
77	34334	CONJUNTO MASCARA DE NEBULIZACAO OU OXIGENIO ADULTO	KIT	20,000			
78	6373	CONJUNTO MASCARA DE NEBULIZACAO OU OXIGENIO INFANTIL	KIT	20,000			
79	2098	CUBA REDONDA INOX 8X4CM	UNITÁ	30,000			
80	2099	CUBA RIM INOX 26X12CM 700 ML	UNITÁ	30,000			
81	29811	CURATIVO ADESIVO POS COLETA ADULTO CAIXA COM 500 UND	CAIXA	50,000			
82	29812	CURATIVO ADESIVO POS COLETA INFANTIL CAIXA COM 500 UND	CAIXA	50,000			
83	2102	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO COM FIBRAS EXTRAIDAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS,COMPOSTAS PELO GULURÔNICO E MANURÔNICO,APRESENTANDO ÍONS CÁLCIO E SÓDIO INCORPORADOS O CURATEC ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO QUANDO EM CONTATO COM O EXSUDATO FORMA UM GEL HIDROFÍLICO NÃO ADERENTE QUE PROPORCIONA UM MEIO UMIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DA FERIDA,PROMOVENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E ABSORVENDO O EXCESSO DE EXSUDATO,PERMITINDO A REMOÇÃO SEM TRAUMA,COM PEQUENO OU NENHUM DANO PARA O TECIDO RECÉM- FORMADO CRIANDO,DESSE MODO,UM MEIO ADEQUADO PARA	UNITÁ	2.000,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO ALEM DISSO OS ALGINATOS DE CÁLCIO NÃO SÃO TÓXICOS E NEM ALÉRGICOS E SÃO TOTALMENTE BIODEGRADAVEIS COM POUCA OU NENHUMA REAÇÃO TISSULAR, O CURATIVO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE IRRADIAÇÃO GAMA, 10X10CM					
84	34353	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X20CM	UND	500,000			
85	7923	DETERGENTE ENZIMATICO LIMPEZA DE RESIDUOS ORGANICOS EM INSTRUMENTAIS CONCENTRADO PARA DILUICAO 1:200 C/ 1 LITRO	LITRO	150,000			
86	20883	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 19	UND	3.000,000			
87	20884	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 21	UND	3.000,000			
88	20885	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 23	UND	3.000,000			
89	20886	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 25	UND	3.000,000			
90	28388	DISPOSITIVO INTRAUTERINO	UND	250,000			
91	31977	DIU MIRENA EVO 1 ENDOCEPTOR + 1 INSERTOR	UND	15,000			
92	23483	ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDIACO AUTO ADESIVO COM GEL DE ALTA ADERENCIA PACOTE COM 50 UND	PACOT	600,000			
93	26094	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLASTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M²; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 15X25CM OU MAIOR	CAIXA	30,000			
94	26095	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME	CAIXA	30,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		TERMOPLASTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M²; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 19X37CM OU MAIOR					
95	26096	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLASTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M²; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 24 X 38 CM OU MAIOR	CAIXA	30,000			
96	26093	ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR; COSTITUÍDO POR FILME TERMOPLASTICO LAMINADO, COM BASE DUPLA DE POLIURETANO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54G/M²; PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANQUEADO RESISTENTE DE POROSIDADE CONTROLADA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M². CAIXA COM 200 ENVELOPES DE 7X23CM OU MAIOR	CAIXA	50,000			
97	21919	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP (2 VIAS) COM CONECTORES LUER LUCK FEMEA, 2 ESTENSÕES SEM PVC DOTADAS DE CLAMP (ABRE FECHA), CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO,	UND	2.000,000			
98	18991	EQUIPO PARA DIETA (DISPOSITIVO PARA INFUÇÕES CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS)	UND	10.000,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

99	5168	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	UNITÁ	4.000,000			
100	28886	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL	UND	5,000			
101	15134	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM CLOREXIDINA	UND	250,000			
102	5169	ESCOVINHA ENDOCERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA	UNITÁ	9.000,000			
103	13996	ESPARADRAPO 10CM X 4.5M 100% ALGODAO	UNITÁ	1.500,000			
104	6369	ESPATULA DE AYRES COM 100 UN	PACOT	150,000			
105	20888	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	UND	3.000,000			
106	5170	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO	UNITÁ	4.000,000			
107	5171	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO	UNITÁ	4.000,000			
108	34342	ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZAVEIS PARA OTOSCOPIA	UND	100,000			
109	35594	ESTADIOMETRO FIXO DE PAREDE	UND	10,000			
110	5172	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO RESISTENTE AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL;	UNITÁ	70,000			
111	20889	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO. ESTETOSCOPIO INFANTIL, OLIVA EM PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA O MINIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PROPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	15,000			
112	27864	FILME TRANSPARENTE CURATIVO ADESIVO, ESTERIL SEMI PERMEAVEL	ROLO	50,000			
113	23495	FIO CATEGUT SIMPLES AGULHADO 2-0 75 CM COM AGULHA 1/2 CIRC. CORPO CIL.	CAIXA	50,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		3,0CM PONTA CONICA CAIXA COM 24 UND					
114	23496	FIO CATEGUT SIMPLES AGULHADO 3-0 75 CM COM AGULHA 1/2 CIRC. CORPO CIL. 3,0CM PONTA CONICA CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000			
115	23497	FIO CATEGUT SIMPLES AGULHADO 4-0 75 CM COM AGULHA 1/2 CIRC. CORPO CIL. 3,0CM PONTA CONICA CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000			
116	23498	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2-0 45 CM COM AGULHA 30MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000			
117	23499	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0 45 CM COM AGULHA 30MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000			
118	23500	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0 45 CM COM AGULHA 30MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000			
119	23501	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0 45 CM COM AGULHA 30MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CAIXA COM 24 UND	CAIXA	50,000			
120	14071	FITA CIRURGICA ADESIVA HIPOALERGICA 500MMX10M	UNITÁ	3.000,000			
121	12528	FITA ADESIVA CREPE 19 X 50 M HOSPITALAR	UNITÁ	3.000,000			
122	5159	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO DE 19MM X 30M	UNITÁ	3.000,000			
123	6371	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY	UNITÁ	300,000			
124	14081	FRASCO DE DIETA ENTERAL COM 300ML	UND	6.000,000			
125	5146	GEL INCOLOR PARA ULTRA SON E ECG C/ 1 LITRO	LITRO	200,000			
126	26098	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO COM FÓRMULA A BASE DE ÁGUA. BISNAGA COM 50G	UND	150,000			
127	18914	GLICOSIMETRO COM CAPACIDADE DE MEMORIA PARA NO MINIMO 50 RESULTADOS DE TESTE	UND	1.000,000			
128	35598	HAMPER HOSPITALAR INOX COM TAMPA INOX PEDAL E SACO EM SARJA	UND	3,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

129	18887	HASTES FLEXIVEIS INQUEBRAVEIS SUAS PONTAS DE ALGODAO NAO DEVERA SOLTAR FIAPOS POIS AS HASTES DEVERAM CONTER RACHADURAS QUE PERMITAM UMA FIXACAO SEGURA E HIGIENICA O ALGODAO DEVERA RECEBER TRATAMENTO ESPECIAL ANTI GERME TRICLOSAN DE 0 4 PORCENTO EMBALGEM COM 150 UNIDADES	PO	200,000			
130	27865	HIDROCOLOIDE PLACA, COMPOSTO CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA HIPOALERGICA CONTENDO HIDROCOLOIDE POLIISOBUTILENO E CONSERVANTE, UMA CAMADA FINA DE FILME DE POLIURETORNO E LINER COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO.	UND	50,000			
131	27866	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO, CURATIVO PRIMARIO, ABSORVENTE, NÃO ESTERIL, TRANSPARENTE E VISCOSO	TR	500,000			
132	27867	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM EM AÇO INOXIDAVEL ESCALA GRAVADA NO CORPO DO INSTRUMENTAL, FECHO PARA TRAVAMENTO PARA INSERÇÃO DE DIU.	KIT	50,000			
133	18993	HISTEROMETRO DILATADOR KIT GINECOLOGICO	UND	50,000			
134	34337	INSTRUMENTAL GOIVA LUER CURVA 18 CM	UND	3,000			
135	34336	INSTRUMENTAL GOIVA LUER RETA 18CM	UND	3,000			
136	31978	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL M	KIT	3.000,000			
137	31974	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL NÃO ESTERIL TAM G	KIT	1.000,000			
138	31979	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM P	KIT	2.000,000			
139	35593	KIT SUPORTE BALDE A CHUTE COM BALDE DE 10 LITROS	UND	3,000			
140	24202	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100	CAIXA	30,000			
141	24203	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100	CAIXA	30,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

142	24204	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100	CAIXA	30,000			
143	24205	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CAIXA COM 100	CAIXA	30,000			
144	14103	LÂMINA PARA MICROSCOPIA S/ LAPIDAR COM UMA EXTREMIDADE FOSCA 26X76X1,4MM CX COM 50 UN	CAIXA	180,000			
145	20894	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA – PHILIPS OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	5,000			
146	34352	LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0.36X1.5MM CAIXA COM 200UN	CAIXA	200,000			
147	35582	LENÇO PARA ASSEPSIA ALCOOL SWAB CAIXA COM 100 UN	CAIXA	200,000			
148	5160	LENÇOL DE PAPEL ROLOS DE 70X50 M	UNITÁ	5.000,000			
149	5065	LIDOCAINA 2% FRASCOS DE 20 ML SEM VASO	UNITÁ	1.200,000			
150	5044	LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGAS DE 30 G	UNITÁ	2.000,000			
151	35596	LIXEIRA 15 LITROS AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL BALDE INTERNO REMOVIVEL	UND	10,000			
152	35595	LIXEIRA 30 LITROS AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL BALDE INTERNO REMOVIVEL	UND	6,000			
153	35597	LIXEIRA RETANGULAR PLASTICA 15 LITROS COM PEDAL E TAMPA PRETA	UND	10,000			
154	2106	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7	PAR	5.000,000			
155	2107	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 7,5	PAR	5.000,000			
156	2108	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 8	PAR	5.000,000			
157	184	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS Nº 8,5	PAR	3.000,000			
158	5057	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN EXTRA P	CAIXA	2.000,000			
159	5054	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN GRANDE	CAIXA	2.000,000			
160	14273	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN MEDIA	CAIXA	3.000,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

161	5056	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO CX COM 100 UN PEQUENA	CAIXA	3.000,000			
162	6375	MALHA TUBOLAR 10 CM X 25 M	ROLO	150,000			
163	14124	MALHA TUBOLAR 20 CM X 25 M	ROLO	150,000			
164	12274	MALHA TUBOLAR 4CM X 25 M	ROLO	150,000			
165	6365	MALHA TUBOLAR 6 CM X 25 M	ROLO	150,000			
166	6366	MALHA TUBOLAR 8 CM X 25 M	ROLO	150,000			
167	20901	MALHA TUBOLAR 12	UND	150,000			
168	26102	MANTA TÉRMICA CORPORAL 50X100CM, CONFECIONADA EM NYLON PLASTIFICADO E IMPERMEÁVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA EM 03 POSIÇÕES, ISOLADA EM PVC, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ALTAS TEMPERATURAS, PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS, TRAVA PARA NÃO ROMPER O FIO, RESISTENCIA INTERNA EM FIBRA DE CARBONO, RESISTÊNCIA ATÉ 60°C	UND	5,000			
169	4044	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS. ESTE RESPIRADOR ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF-2(S) E, PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, OS SEGUINTE REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM A NORMA ABNT/NBR 13698:1996 (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS): PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO(1): 6% RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO(2): INALAÇÃO (A 95 LITROS/MIN): 240 PA EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN): 300 PA INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL	UNITÁ	30.000,000			
170	14125	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/50	CAIXA	10.000,000			
171	35600	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX 90X50X80CM COM RODIZIO	UND	2,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

172	34354	NEBULIZADOR COMPRESSOR NS INALAR COMPACT BRANCO AZUL BIVOLT	UND	5,000			
173	34340	OTOSCÓPIO OMNI 3000 PRETO 2,5V LED FIBRA ÓPTICA C/ESTOJO	UND	3,000			
174	20908	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO - CHOICEMMED - MD300C1 FINGERTIP	UND	100,000			
175	23036	PAPAGAIO (COLETOR DE URINA) CONFECIONADO EM INÓX	UND	15,000			
176	2110	PERA PARA APARELHO DE PRESSAO ADULTO	UNITÁ	50,000			
177	28036	PHMD SOLUÇÃO ESTERIL COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMONOPROPIL E BETAINA 350 ML	UND	500,000			
178	26371	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TAMANHO 675 PCT C/ 6 UNIDADES.	PACOT	300,000			
179	34349	PINÇA ADSON COM DENTE PARA AURICULOTERAPIA E ACUPUNTURA	UND	6,000			
180	2302	PINÇA BACKAUS 13CM EM AÇO INOXIDAVEL INSTRUMENTAL	UNITÁ	15,000			
181	28037	PINÇA CHERON 25 CM	UND	25,000			
182	2303	PINÇA DE ALLIS 15 CM EM AÇO INOXIDAVEL INSTRUMENTAL	UNITÁ	25,000			
183	34335	PINÇA DE APREENSÃO CANAL DEFERENTE PONTA ENCAIXE 16 CM	UND	5,000			
184	2111	PINÇA DISSECCAO ANATOMICA RETA 14 CM	UNITÁ	25,000			
185	28038	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16CM	UND	10,000			
186	2112	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO COM SERRILHA RETA 10 CM	UNITÁ	25,000			
187	2893	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14 CM EM ACO INOX	UNITÁ	25,000			
188	2113	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UNITÁ	25,000			
189	10427	PINÇA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO MODELO PROF. MEDINA 24CM PONTA 3MM PINÇA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO MODELO PROF. MEDINA 24CM PONTA 3MM	UNITÁ	25,000			
190	20909	PINÇA POZZY DE METAL	UND	15,000			
191	28039	PINÇA KELLY RETA COM DENTE 18CM	UND	15,000			
192	34351	PLACA PARA SEMENTES GRANDES AURICULOTERAPIA	UND	6,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

193	35585	PONTEIRA DE BISTURI ELETRODO CAUTÉRIO LÂMINA CURVA	UND	5,000			
194	35584	PONTEIRA DE BISTURI ELETRODO RETA LONGA FACA 75X2,38MM	UND	5,000			
195	2309	PORTA AGULHA MATHIEU 11CM	UNITÁ	25,000			
196	2114	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNITÁ	25,000			
197	31969	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO CX 144 UN	CAIXA	100,000			
198	31970	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO CX COM 144 UN	CAIXA	100,000			
199	28848	PROPE DESCARTAVEL 20GR BRANCO (SAPATILHA) PCTE COM 100 UN	PACOT	1.000,000			
200	24112	PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO CONVENCIONAL CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MMPB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. LARGURA:150 MM; COMPRIMENTO: 600 MM, PESO:0,34 KG MODELO: KONEX, N. MARTINS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE/SUPERIOR	UND	3,000			
201	5359	PROTETOR SOLAR CONTRA RAIOS UVA E UVB FATOR 30 200 ML	UNITÁ	500,000			
202	34346	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE COM RESERVATORIO ADULTO	UND	20,000			
203	34345	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE COM RESERVATORIO PEDIATRICO	UND	20,000			
204	28053	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, CONSTRUÍDA EM MADEIRA MACIÇA PADRÃO MARFIN, COMPRIMENTO: 100CM,	UND	10,000			
205	23923	RESPIRADOR DE TRANSPORTE: EQUIPAMENTO QUE VENTILE PACIENTE NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE FÁCIL ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MÍNIMO DE 5,7", TECLAS DE ACESSO RÁPIDO, LEITURA DE PRESSÃO NO	UND	1,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		CIRCUITO E NA REDE, FLUXO NO CIRCUITO, PRESSÃO BAROMÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE O2, AUTO FALANTES PARA ALARMES E ALERTAS DE SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO E PACIENTE, ENTRADA EXTERNA DE 12 VDC, FONTE EXTERNA AC/DC 100 - 240 VAC PARA +12 VDC, COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO BAROMÉTRICA AUTOMÁTICA, MODALIDADES (VCV; PCV; PLV; V-SIMV + OS; P-SIMV+OS; DUALPAP/APRV; CPAP/PSV;NIV. BATERIA INTERNA VDC, CARREGADOR ORIGINAL E AUTONOMIA MÍNIMA DE 4,5 HORAS. ENTRADA DE OXIGÊNIO. KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL), VALVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO AUTOCLAVÁVEL (DUAS UNIDADES) ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, BOLSA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. (MIKROTAK OU SIMILAR)					
206	31998	SERINGA 1 ML SEM AGULHA	UND	50.000,000			
207	5189	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML	UNITÁ	30.000,000			
208	5188	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML	UNITÁ	30.000,000			
209	2122	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML SEM AGULHA	UNITÁ	20.000,000			
210	5190	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML	UNITÁ	40.000,000			
211	31999	SERINGA DESCARTAVEL LOCK SEM AGULHA 20 ML	UND	40.000,000			
212	24885	SERINGA ESTERIL DESCARTAVEM 1 ML COM AGULHA 13/4,5 CAIXA C/ 100 UN	CAIXA	300,000			
213	23491	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 13X13,8 (INSULINA)	UND	30.000,000			
214	20915	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VALVULA Nº 14	UND	300,000			
215	28045	SONDA DE ASPIRAÇÃO COM VALVULA NUMERO 12	UND	2.000,000			
216	19140	SONDA DE FOLEY N 14	UND	500,000			
217	19142	SONDA DE FOLEY N 18	UND	500,000			
218	19143	SONDA DE FOLEY N 20	UND	300,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

219	6378	SONDA DE FOLEY N. 22	UNITÁ	300,000			
220	5192	SONDA DE FOLEY Nº 12	UNITÁ	400,000			
221	5193	SONDA DE FOLEY NO 16	UNITÁ	1.500,000			
222	20916	SONDA DE FOLEY Nº24	UND	300,000			
223	23502	SONDA MIC KEY - TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA 2 COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS; SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. CALIBRE DE 14 FR A 24 FR X 0,8 A 4,5 CM DE COMPRIMENTO.	UND	12,000			
224	2123	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12FR 120CM	UNITÁ	1.500,000			
225	11804	SONDA URETRAL N 10	UNITÁ	4.000,000			
226	29289	SONDA URETRAL N.12 MARKMED EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PACIENTE ABF	UND	2.500,000			
227	5195	SONDA URETRAL NO 12	UNITÁ	30.000,000			
228	5196	SONDA URETRAL NO 14	UNITÁ	4.000,000			
229	5197	SONDA URETRAL NO 16	UNITÁ	2.000,000			
230	5198	SONDA URETRAL NO 18	UNITÁ	2.000,000			
231	20917	SONDA URETRAL Nº06	UND	2.000,000			
232	14883	SONDA URETRAL Nº8	UND	5.000,000			
233	15318	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	UND	5.000,000			
234	15580	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO	UNITÁ	10.000,000			
235	24212	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	UND	10.000,000			
236	5136	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCOS DE 500 ML SISTEMA FECHADO	UNITÁ	15.000,000			
237	5137	SORO GLICOSADO A 5% FRASCOS 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASC	4.000,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

238	2124	SUPOORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTES 13 L CONSTRUÍDO EM METAL ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	UNITÁ	50,000			
239	21968	SUPOORTE DE SORO INOX, BASE COM 4 PÉS TUBULARES EM AÇO INOX REDONDO. ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE ROSCA CENTRAL, HASTE DE ALTURA EM AÇO INOX COM 4 GANCHOS P/FIXAÇÃO DE SORO. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA 2,50M X ALTURA MÍNIMA 1,80M. SEM RODIZIOS	UND	2,000			
240	14195	TALA METÁLICA 16X180MM C/12 UND	PACOT	100,000			
241	14196	TALA METÁLICA 19X250MM C/12 UND	PACOT	100,000			
242	28043	TERMOMETRO A LASER, DIGITAL INFRAVERMELHO; PARA MEDIR FEBRE TESTA, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO DE 5 SEGUNDOS, FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 32 E 43°C, ALIMENTADO POR PILHAS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UND	100,000			
243	5199	TERMOMETRO CLÍNICO AXILAR	UNITÁ	50,000			
244	2126	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA CABO EXTENSOR FLEXÍVEL MÍNIMO DE 700 MM BASE PLÁSTICA CAPILAR TRANSPARENTE E ENCHIMENTO A LÍQUIDO VERMELHO, ESCALA DE -25° A +3° C	UNITÁ	100,000			
245	28044	TESOURA CIRÚRGICA PONTA REDONDA	UND	30,000			
246	35592	TESOURA MAYO CURVA 22 CM	UND	10,000			
247	35591	TESOURA MAYO RETA 15 CM	UND	10,000			
248	35588	TESOURA METZEMBAUN CURVA 15 CM	UND	10,000			
249	35590	TESOURA METZEMBAUN CURVA 18 CM	UND	10,000			
250	35587	TESOURA METZEMBAUN RETA 15CM	UND	10,000			
251	35589	TESOURA METZEMBAUN RETA 18 CM	UND	10,000			
252	14664	TESOURA PONTA CURVA 14CM	UNITÁ	30,000			
253	14663	TESOURA PONTA RETA 14CM	UNITÁ	30,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

254	6381	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - AMPOLAS CAIXA COM 10 UN	CAIXA	300,000			
255	14659	TESTE BOWIE DICK PACOTE PRONTO	UND	1.000,000			
256	31973	TESTE PARA AUTOCLAVE INTEGRADOR QUÍMICO - CLASSE 5, MULTI PARAMENTROS PARA O USO INTERNO DE ESTERELIZADOS CX 250 UN	CAIXA	10,000			
257	26135	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ EM FITAS (TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA) RESULTADO EM 5MIN; AMOSTRAS: SORO E URINA; SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML.	UND	2.000,000			
258	32000	TUBINHO PARA MOLDE APARELHO AUDITIVO 10CM CAIXA C/ 10 UN CORTADO E DOBRADO	CAIXA	200,000			
259	28248	VISEIRA PROTETOR FACIL, ACRILICO PVC AJUSTE POR ELASTICO E TESTEIRA EM ESPUMA 3M PARA RETENÇÃO DE SUOR E CONFORTO, ANTI EMBAÇANTE COM NORMAS IMPOSTA PELO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM A RDC NUMERO 356 DE 23/03/2020	UND	2.000,000			
260 25%	31971	TECIDO PARA EMBALAGENS DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, CONFECCIONADO E TECIDO 100% POLIPROPILENO FABRICADO PELO PROCESSO SMS, COMPOSTO DE 3 CAMADAS UNIDAS TERMICAMENTE SENDO DUAS CAMADAS EXTERNAS PARA GARANTIR RESISÊNCIA E A INTERNA COMPOSTA POR UM DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS AGINDO COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, CONTENDO 50 FOLHAS 50X50 COM REGISTRO NA ANVISA GRAMATURA 40-LEVE	PACOT	500,000			
261	39842	FANTASIA ZÉ GOTINHA, FEITA DE ESPUMA DENSIDADE 28, REVESTIDA DE TECIDO PELUCIA BRANCA SOFT, MACACÃO, LUVAS	UND	1,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		E PÉS DO MESMO TECIDO, IMPRESSÃO DO LOGO EM SUBLIMAÇÃO, DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS P, M, G E GG CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA. SAPATOS ANTI DERRAPANTES.					
262	39843	FANTASIA COMPLETA E OFICIAL MARIA GOTINHA	UND	1,000			
263	39844	ORGANIZADOR PORTA COMPRIMIDOS MATERIAL NÃO TOXICO COM 07 REPARTIÇÕES	UND	100,000			
264	39845	PINÇA HARTMANN JACARÉ 20 CM PARA CORPO ESTRANHO E RETIRADA DE DIU.	UND	5,000			
265	39846	PINÇA HARTMANN JACARÉ 9 CM	UND	10,000			
266	39847	PINÇA HARTMANN JACARÉ 14 CM	UND	10,000			
267	39848	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS	UND	10,000			
268	39849	CONECTOR INTERMEDIARIO PARA PONTA ASPIRAÇÃO OUVIDO	UND	2,000			
269	39850	CURETA DE CERÚMEN RETA	UND	10,000			
270	39851	CURETA DE CERÚMEN EM BAIONETA	UND	10,000			
271	39852	ESPECULO HARTMAN NASAL INFANTIL 15MM	UND	15,000			
272	39853	ESPECULO HARTMAN NASAL ADULTO NR 02 (30 MM)	UND	15,000			
273	39854	GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL	UND	5,000			
274	39855	PINÇA BAIONETA LUCAE 14 CM	UND	3,000			
275	39856	PINÇA BAIONETA LUCAE 16 CM	UND	3,000			
276	39857	MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, MEDIDA 2,10X1,40	UND	100,000			
277	39958	TESOURA IRIS CURVA FINA 11 CM	UND	2,000			
278	39858	BPA - 2 - LIVRO DE APLICAÇÃO (AA, AC E AD)	UND	1,000			
279	39859	HTP - A TECNICA DO DESENHO CASA - ARVORE - PESSOA	UND	1,000			
280	39860	LIVRO DE APLICAÇÃO A I P	UND	1,000			
281	39861	LIVRO DE AVALIAÇÃO A I P	UND	1,000			
282	39862	NEPSY II - BATERIA NEUROPSICOLOGICA - KIT COMPLETO	KIT	1,000			
283	39863	VINELAND - 3 - ESCALAS DE COMPORTAMENTO ADAPTATIVO VINELAND KIT COMPLETO	KIT	1,000			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

284	39864	WISC - IV ESCALA DE INTELIGENCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS KIT	KIT	1,000			
285	39865	SRS - 2 ESCALADE RESPONSABILIDADE SOCIAL - KIT COMPLETO	KIT	1,000			
286	39866	JOGO DA VIDA - ESTRELA	JOGO	1,000			
287	32215	KIT TALA MOLDÁVEL, PARA IMOBILIZAÇÃO PP, P, M E G - TALAS MOLDÁVEIS FEITA EM TELA ARAMADA ZINCADA ANTIFERRUGEM, FLEXÍVEL REVESTIDA EM EVA VIRGEM, PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES	KIT	30,000			
<b>ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN. MED.	QTDE DO ITEM	MARCA	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
288 75%	38006	ALCOOL 70 % LIQUIDO HIGIENIZANTE E ANTISSÉPTICO 1000 ML	FRASC	15.000,000			
289 75%	38007	TECIDO PARA EMBALAGENS DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES, CONFECCIONADO E TECIDO 100% POLIPROPILENO FABRICADO PELO PROCESSO SMS, COMPOSTO DE 3 CAMADAS UNIDAS TERMICAMENTE SENDO DUAS CAMADAS EXTERNAS PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E A INTERNA COMPOSTA POR UM DENSO AGLOMERADO DE MICROFIBRAS AGINDO COMO BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES, CONTENDO 50 FOLHAS 50X50 COM REGISTRO NA ANVISA GRAMATURA 40-LEVE	PACOT	1.500,000			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>R\$</b>	
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:</b>							

### 3 – CONDIÇÕES GERAIS:

**3.1** – A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**3.2** – O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

**3.3** – Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

**3.4** – Declaramos, ainda, em conformidade com o § 1º, do art. 63, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Proponente  
(Nome e Nº do RG e do CPF do Declarante)

CARIMBO CNPJ



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### ANEXO III

### MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

**EDITAL Nº 058/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)), a quem confere(m) amplos poderes para junto O Município de Sacramento/MG(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.  
(Local) (Data)

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

**CARIMBO CNPJ**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**EDITAL Nº 058/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CEP nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo sócio administrador e representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Que até a presente data não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público; que não está impedido de transacionar com a Administração Pública; que não foi apenas com rescisão de contrato, quer por deficiência dos materiais, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na legislação em vigor, que inexistem fatos impeditivos para a habilitação, e que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.
2. Que estou ciente e concordo com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.
3. Não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.
4. Que possuo Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica.
5. Que, sob as penalidades da lei, se enquadra como:  
 **MICROEMPRESA – ME**       **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**  
Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

**OU**

**OUTRAS.**

A empresa deverá marcar uma das opções acima.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

6. Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
7. Que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
8. Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, cumulado com o artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021:
- ( ) Estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- OU**
- ( ) Em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários no quadro de empregados, não há obrigatoriedade de cumprimento de reserva de percentual de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº. 8.213/1991, publicadas em 24 de julho de 1991.
- A empresa deverá marcar uma das opções acima.*
9. Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
10. Que esta empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, que tenham vínculos com o Município de Sacramento/MG, cumprindo integralmente o que dispõe a legislação vigente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.  
(Local) (Data)

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

**CARIMBO CNPJ**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### ANEXO V

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, o **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Wesley de Santi Melo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 788.906.406-34, residente e domiciliado na Rua Ana Bárbara de Carvalho Loyola, nº 279 – Jardim Alvorada, nesta cidade; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS**, pessoa jurídica de Direito Público com sede à Rua Cristo Rei, nº 188, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrito sob CNPJ nº 10.547.985/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, Sr. Eduardo Costa Vaz, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 105.294.716-63, residente e domiciliado na Rua Clemente Marzola, nº. 257, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade; doravante denominados **ÓRGÃOS REGISTRADORES DO PREÇO**, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024**, consubstanciado na Ata da Sessão Pública oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024**, devidamente homologado pela Autoridade Competente e publicado no Diário Oficial, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, **REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados à manutenção das atividades e atendimentos aos usuários do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada **FORNECEDORA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO**, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA

A empresa \_\_\_\_\_ (**fornecedora**), estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (nome do representante da empresa) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_ (estado civil) \_\_, \_\_ (profissão) \_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** – A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados à manutenção das atividades e atendimentos aos usuários do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**2.2** – Os valores, especificações e quantidades são constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓD MATERIAL	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES</b>						<b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXX</b>							

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** – A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida, por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, observados os seguintes requisitos:



**3.1.1** - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**3.1.2** - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**3.1.3** - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**3.2** - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**3.2.1** - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**3.3** - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**3.4** - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**3.5** - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

### **3.6 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

**3.6.1** - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**3.6.2** - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**3.6.3** - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no subitem 3.6.2.

**3.6.4** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 3.6.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3.7 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

**3.7.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **3.8 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**3.8.1** - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**3.8.2** - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.8.3** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.8.4** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, salvo em hipóteses, que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- 3.8.4.1** - O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.8.5** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.6** - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.8.6.1** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 3.8.6.2** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC, constante dos autos do certame.
- 3.8.7** - O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.8.8** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.8.9** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.8.9.1** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 3.8.9.2** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 3.8.10** - O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.8.11** - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.11.1** - O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
- 3.8.11.2** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.8.12** - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, exceto se ocorrer previsão diversa em regulamento municipal, condicionado a justificativa.
- 3.8.13** - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.8.14** - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 3.8.14.1** - Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.8.14.2** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**3.8.15** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **3.8.16 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.8.16.1** – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**3.8.16.1.1** – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**3.8.16.1.2** – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**3.8.16.1.3** – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.16.1.4** – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**3.8.16.1.5** – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, e de acordo com as normas que regem o instituto.

### **3.8.17 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**3.8.17.1** – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**3.8.17.2** – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**3.8.17.3** – Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

**3.8.17.4** – Caso não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**3.8.17.5** – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.17.6** – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**3.8.17.7** – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**3.8.17.8** – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



**3.8.17.9** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**3.8.17.10** – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.8.17.11** – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**3.8.17.12** – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3.8.18 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.8.18.1** – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**3.8.18.2** – O remanejamento somente poderá ser feito:

**3.8.18.2.1** – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**3.8.18.2.2** – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**3.8.18.3** – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**3.8.18.4** – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**3.8.18.5** – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**3.8.18.6** – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **3.8.19 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.8.19.1** – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**3.8.19.1.1** – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**3.8.19.1.2** – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**3.8.19.1.3** – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**3.8.19.1.4** – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.19.2** – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**3.8.19.3** – O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**3.8.19.4** – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva (registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC), na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**3.8.19.5** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**3.8.19.5.1** – Por razão de interesse público;

**3.8.19.5.2** – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**3.8.19.5.3** – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **3.8.20 – DAS PENALIDADES**

**3.8.20.1** – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**3.8.20.2** – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**3.8.20.3** – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**3.8.20.4** – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E O RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1** – A fiscalização do objeto e o recebimento dos itens estão a cargo dos indicados abaixo, que detêm expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

**4.1.1 – Gestor:** Benedita Nunes Santana – Diretora de Atenção à Saúde.

**4.1.2 – Fiscal:** Welber Amâncio de Melo – Auxiliar Administrativo II.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO**

**5.1** – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços e do Contrato, reservando-se o Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.

**5.2** – A licitante vencedora deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

**5.3** – A licitante vencedora comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, corrigir qualquer item entregue de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, totalmente às suas expensas.

**5.4** – A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**5.5** – A licitante vencedora deverá entregar o item solicitado no prazo de 15 (quinze) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser enviada via correio eletrônico, a ser feita por funcionário autorizado da Secretaria.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**5.6** – O item deverá ser entregue no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João Padovani, 51 Bairro Dr. Felipe Venites – Sacramento/MG, ou em outra localidade, a ser informada na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites urbanos da cidade de Sacramento-MG.

**5.7** – No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, no tocante às especificações.

**5.8** – Os itens serão recebidos:

**5.8.1** – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto licitado.

**5.8.2** – O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório, se e quando o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

**5.8.3** – Fazendo-se necessária a substituição de qualquer item fornecido, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para executá-la, contados da notificação por escrito ou por telefone, expedida pelo Município de Sacramento-MG, para a adoção das medidas corretivas.

**5.8.4** – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a possível irregularidade seja sanada.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

#### **6.2 – DOTAÇÕES:**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficha 1 - Recurso 1500	Ficha 86 - Recurso 1600	Ficha 132 - Recurso 1600
Ficha 8 - Recurso 1500	Ficha 87 - Recurso 1601	Ficha 133 - Recurso 1621
Ficha 40 - Recurso 1500	Ficha 235 - Recurso 2601	Ficha 178 - Recurso 1600
Ficha 41 - Recurso 1600	Ficha 88 - Recurso 1621	Ficha 179 - Recurso 1601
Ficha 42 - Recurso 1621	Ficha 89 - Recurso 1631	Ficha 180 - Recurso 1621
Ficha 224 - Recurso 2621	Ficha 93 - Recurso 1500	Ficha 134 - Recurso 1631
Ficha 43 - Recurso 1631	Ficha 94 - Recurso 1600	Ficha 153 - Recurso 1500
Ficha 50 - Recurso 1500	Ficha 243 - Recurso 2600	Ficha 154 - Recurso 1600
Ficha 51 - Recurso 1600	Ficha 95 - Recurso 1621	Ficha 155 - Recurso 1601
Ficha 52 - Recurso 1621	Ficha 216 - Recurso 2621	Ficha 156 - Recurso 1621
Ficha 215 - Recurso 2621	Ficha 128 - Recurso 1600	Ficha 157 - Recurso 1500
Ficha 236 - Recurso 2621	Ficha 212 - Recurso 2600	Ficha 158 - Recurso 1600
Ficha 82 - Recurso 1600	Ficha 131 - Recurso 1500	Ficha 159 - Recurso 1621
Ficha 213 - Recurso 2600	Ficha 181 - Recurso 1500	Ficha 177 - Recurso 1500
Ficha 248 - Recurso 1600	Ficha 182 - Recurso 1600	
Ficha 214 - Recurso 2600	Ficha 183 - Recurso 1621	
Ficha 85 - Recurso 1500	Ficha 254 - Recurso 2621	

**6.3** – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2024 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 1.972, de 21 de dezembro de 2023, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

**6.4** – O pagamento decorrente dos fornecimentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

**6.5** – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.6** – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

**6.7** – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.8** – O Gestor e o Fiscal do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.9** – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.10** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

**6.11** – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

**6.12** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

**7.1.1** – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.2** – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da contratação.

**7.1.3** – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.4** – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

**7.1.5** – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

**7.1.6** – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

**7.1.7** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.1.8** – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

**7.1.9** – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**7.1.10** – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer substituições e/ou exclusões de itens, que farão parte da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.11** – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

**7.1.12** – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

**7.1.13** – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência e no contrato.

**7.1.14** – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

**7.1.15** – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

### **7.2 – DA CONTRATADA:**

**7.2.1** – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**7.2.2** – Entregar os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

**7.2.3** – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

**7.2.4** – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

**7.2.5** – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens licitados.

**7.2.6** – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.7** – Entregar os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

**7.2.8** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

**7.2.9** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

**7.2.10** – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, o recebimento de correspondência e demais informações.

**7.2.11** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

**7.2.12** – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.

**7.2.13** – Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**7.2.14** – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

**7.2.15** – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

**7.2.16** – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.2.17** – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** – Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao Município de Sacramento/MG, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Bairro Centro, Sacramento/MG, no **horário de 7h às 16h** ou através do telefone/fax nº (34)3351-8934 ou e-mail: [compras06@sacramento.mg.gov.br](mailto:compras06@sacramento.mg.gov.br).

**8.2** – Integram esta Ata, o Edital do Pregão e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas.

**8.3** – Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**8.4** – Fica eleito o Foro da Comarca de Sacramento, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Sacramento-MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Wesley de Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**  
**Município de Sacramento – MG**  
**Órgão Registrador do Preço**

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Costa Vaz**  
**Secretário Municipal de Saúde – Gestor do SUS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Sacramento**  
**Órgão Registrador do Preço**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante da Empresa**  
**Cargo**  
**CPF:**  
**Empresa Registrada**

### Testemunhas:

1ª.: \_\_\_\_\_

Testemunha

Nome:

Cargo:

CPF:

2ª.: \_\_\_\_\_

Testemunha

Nome:

Cargo:

CPF:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento:

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Wesley de Santi Melo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 788.906.406-34, residente e domiciliado na Rua Ana Bárbara de Carvalho Loyola, nº 279 – Jardim Alvorada, nesta cidade, e,

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS**, pessoa jurídica de Direito Público com sede à Rua Cristo Rei, nº 188, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrito sob CNPJ nº 10.547.985/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, Sr. Eduardo Costa Vaz, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 105.294.716-63, residente e domiciliado na Rua Clemente Marzola, nº. 257, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade; doravante denominado **CONTRATANTES**, e

A Empresa \_\_\_\_\_ (**Contratada**) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (nome do representante da empresa) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**,

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 105/2023, e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO

A presente contratação decorreu mediante licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**, instaurado sob o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** – O presente Contrato tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados à manutenção das atividades e atendimentos aos usuários do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

**2.2** – Abaixo, especificação, valor unitário e valor total dos itens:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
X	X	X	X	X	X	X	X
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO							
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO POR EXTENSO:							

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1** – O presente contrato, decorrente da ata de registro de preços, terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, observado o exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassado 1 (um) exercício financeiro.

**3.2** – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124, inciso II, alínea d' da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3** – A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4** – Em respeito ao princípio constitucional do equilíbrio econômico financeiro, este contrato poderá ser revisado e corrigido.

**3.5** – A revisão terá lugar sempre que, **comprovadamente**, a empresa demonstrar a superveniência de circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, a comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados.

**3.6** – Permanece a Administração vinculada a análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, e reajuste, no lapso temporal de até 15 (quinze) dias, após protocolo do requerimento junto ao Município.

**3.7** – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses a contar da data da proposta ou do referido orçamento, nos termos da Lei 10.192/2021, os preços poderão ser corrigidos, desde que haja solicitação expressa da Contratada, monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

**3.8** – Após a assinatura do instrumento contratual pertinente, caso a licitante tenha dúvidas ou solicitações, deverá entrar em contato diretamente com a Diretoria de Compras – Seção de Contratos, através do e-mail <compras06@sacramento.mg.gov.br>.

**3.9** – Para solicitações referentes à reequilíbrio econômico-financeiro, as licitantes deverão contactar diretamente através do e-mail <juridico16@sacramento.mg.gov.br>.

### CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

**4.1** – A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão a cargo dos indicados abaixo, que detém expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

**4.1.1 – Gestor:** Benedita Nunes Santana – Diretora de Atenção à Saúde.

**4.1.2 – Fiscal:** Welber Amâncio de Melo – Auxiliar Administrativo II.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

### CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

**5.1** – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços e do Contrato, reservando-se o Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.

**5.2** – A licitante vencedora deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

**5.3** – A licitante vencedora comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, corrigir qualquer item entregue de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, totalmente às suas expensas.

**5.4** – A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**5.5** – A licitante vencedora deverá entregar o item solicitado no prazo de 15 (quinze) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser enviada via correio eletrônico, a ser feita por funcionário autorizado da Secretaria.

**5.6** – O item deverá ser entregue no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João Padovani, 51 Bairro Dr. Felipe Venites – Sacramento/MG, ou em outra localidade, a ser informada na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites urbanos da cidade de Sacramento-MG.

**5.7** – No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, no tocante às especificações.

**5.8** – Os itens serão recebidos:

**5.8.1** – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto licitado.

**5.8.2** – O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório, se e quando o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

**5.8.3** – Fazendo-se necessária a substituição de qualquer item fornecido, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para executá-la, contados da notificação por escrito ou por telefone, expedida pelo Município de Sacramento-MG, para a adoção das medidas corretivas.

**5.8.4** – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a possível irregularidade seja sanada.

### CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

#### 6.2 – DOTAÇÕES:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 1 - Recurso 1500	Ficha 86 - Recurso 1600	Ficha 132 - Recurso 1600
Ficha 8 - Recurso 1500	Ficha 87 - Recurso 1601	Ficha 133 - Recurso 1621
Ficha 40 - Recurso 1500	Ficha 235 - Recurso 2601	Ficha 178 - Recurso 1600
Ficha 41 - Recurso 1600	Ficha 88 - Recurso 1621	Ficha 179 - Recurso 1601
Ficha 42 - Recurso 1621	Ficha 89 - Recurso 1631	Ficha 180 - Recurso 1621
Ficha 224 - Recurso 2621	Ficha 93 - Recurso 1500	Ficha 134 - Recurso 1631
Ficha 43 - Recurso 1631	Ficha 94 - Recurso 1600	Ficha 153 - Recurso 1500
Ficha 50 - Recurso 1500	Ficha 243 - Recurso 2600	Ficha 154 - Recurso 1600



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

Ficha 51 - Recurso 1600	Ficha 95 - Recurso 1621	Ficha 155 - Recurso 1601
Ficha 52 - Recurso 1621	Ficha 216 - Recurso 2621	Ficha 156 - Recurso 1621
Ficha 215 - Recurso 2621	Ficha 128 - Recurso 1600	Ficha 157 - Recurso 1500
Ficha 236 - Recurso 2621	Ficha 212 - Recurso 2600	Ficha 158 - Recurso 1600
Ficha 82 - Recurso 1600	Ficha 131 - Recurso 1500	Ficha 159 - Recurso 1621
Ficha 213 - Recurso 2600	Ficha 181 - Recurso 1500	Ficha 177 - Recurso 1500
Ficha 248 - Recurso 1600	Ficha 182 - Recurso 1600	
Ficha 214 - Recurso 2600	Ficha 183 - Recurso 1621	
Ficha 85 - Recurso 1500	Ficha 254 - Recurso 2621	

**6.3** – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2024 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 1.972, de 21 de dezembro de 2023, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

**6.4** – O pagamento decorrente dos fornecimentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

**6.5** – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.6** – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

**6.7** – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.8** – O Gestor e o Fiscal do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.9** – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.10** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

**6.11** – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

**6.12** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.



### CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da contratação.

7.1.3 – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.4 – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.9 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.1.10 – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer substituições e/ou exclusões de itens, que farão parte da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

7.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

7.1.13 – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência e no contrato.

7.1.14 – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.15 – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

#### 7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- 7.2.3** – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.
- 7.2.4** – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.
- 7.2.5** – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens licitados.
- 7.2.6** – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.7** – Entregar os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.
- 7.2.8** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.
- 7.2.9** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.
- 7.2.10** – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, o recebimento de correspondência e demais informações.
- 7.2.11** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.
- 7.2.12** – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.
- 7.2.13** – Solicitar do Município, tem tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.
- 7.2.14** – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.
- 7.2.15** – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.
- 7.2.16** – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.2.17** – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, compreendendo a garantia do material fornecido, vinculado ao descritivo junto aos itens, e de acordo com as normas legais vigentes.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

**8.1** – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Município de Sacramento, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

**a)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial, conforme artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**c)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**d)** advertência.

**8.2** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Sacramento, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Sacramento-MG.

**8.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município Sacramento, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5** – As multas e, outras sanções aplicadas, só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**8.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

**9.1** – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada, de pleno direito, a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 155 Lei Federal nº 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, inclusive, quando esta:

**a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

**b)** for envolvida em escândalo público e notório;

**c)** quebrar o sigilo profissional;

**d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Sacramento;

**e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**9.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DEZ – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

**10.1** – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 105/2023.

**10.2** – Fica eleito o foro da Comarca de Sacramento, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Sacramento-MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Wesley de Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**  
**Município de Sacramento – MG**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Costa Vaz**  
**Secretário Municipal de Saúde – Gestor do SUS**  
**Fundo Municipal de Saúde de Sacramento**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante da Empresa**  
**Cargo**  
**CPF:**  
**Contratada**

### Testemunhas:

1ª.: \_\_\_\_\_

Testemunha

Nome:

Cargo:

CPF:

2ª.: \_\_\_\_\_

Testemunha

Nome:

Cargo:

CPF:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA - GESTORES E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

EDITAL Nº 058/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, destinados à manutenção das atividades e atendimentos aos usuários do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Os servidores, relacionados abaixo, declaram ter ciência da indicação para compor a equipe de gestão e fiscalização contratual e conhecimento das atribuições inerentes à função para o qual foram indicados, bem como o cumprimento dos requisitos estabelecidos, devidamente citados, conforme dispõe o art. 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

1) Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato

<b>Titular(es)</b>	<b>Nome:</b> Benedita Nunes Santana	<b>Função:</b> Diretora de Atenção à Saúde
--------------------	-------------------------------------	--

- Atuação:
- Seguir o edital quanto as regras relativas à gestão da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- Seguir o modelo de gestão previsto na Ata de Registro de Preços/Contrato;
- Sugerir as providências cabíveis para o bom andamento e execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- Promover contato com o contratado, quando necessário, para resolver questões relativas à Ata de Registro de Preços/Contrato, inclusive quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- Gerir as datas estabelecidas pela Administração em Edital e Ata de Registro de Preços/Contrato, tanto em relação à vigência, quanto em relação ao prazo de execução do objeto;
- Verificar e sugerir, em consonância com a fiscalização, a necessidade de termos aditivos.

2) Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato

<b>Titular(es)</b>	<b>Nome:</b> Welber Amancio de Melo	<b>Função:</b> Auxiliar Administrativo II
--------------------	-------------------------------------	---

- Atuação:
- Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;
- Seguir o Termo de Referência quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;
- Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- Nas Atas de Registro de Preços/Contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;
- Receber o objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato provisoriamente:
  - a) Obras e serviços: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
  - b) Compras: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Sacramento-MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

### INDICAÇÃO DOS SERVIDORES PELAS AUTORIDADES COMPETENTES:

\_\_\_\_\_  
Eduardo Costa Vaz  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Gestor:** Benedita Nunes Santana  
Diretora de Atenção à Saúde

\_\_\_\_\_  
**Fiscal:** Welber Amancio de Melo  
Auxiliar Administrativo II